

**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO MBA EM GERÊNCIA FINANCEIRA**

LAÍS SALVADOR CARDOSO

**SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL: AS VANTAGENS DA
IMPLANTAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE PAGAMENTO BRASILEIRO**

CRICIÚMA, JUNHO DE 2012

LAÍS SALVADOR CARDOSO

**SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL: AS VANTAGENS DA
IMPLANTAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE PAGAMENTO BRASILEIRO**

Monografia apresentada para obtenção do grau de especialista em Gerência Financeira do Curso de Pós-graduação em MBA em Gerência Financeira da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

Orientador: Dr. Abel Correa de Souza

CRICIÚMA, JUNHO DE 2012

AGRADECIMENTO

Agradeço sobre tudo a Deus que se faz presente em todos os momentos da minha vida e a todas as pessoas que, direta ou indiretamente, auxiliaram na realização deste trabalho.

“Existe um passo indispensável para conseguir o que se quer na vida. Saber o que querer”.

Autor desconhecido

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1: Intermediação financeira direta	17
Figura 2: Sistema de pagamentos brasileiros antes da reestruturação em abril de 2002	30
Figura 3: Subsistema de Intermediação	30
Figura 4: Estruturas de fluxo de mensagens nos sistemas de pagamentos nos formatos em V e em L	38
Figura 5: Novo sistema de pagamento brasileiro implantado em abril de 2002	47

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Cronograma, para organizar o funcionamento.	52
Quadro 2: Comparativo entre os sistemas de pagamentos (antigo e novo).....	58

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Algumas características destes sistemas de compensação e liquidação..54

LISTA DE SIGLAS

BACEN - Banco Central da República do Brasil

BB - Banco do Brasil S.A

BC – Banco Central do Brasil

BNDES - Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico

CACEX - Câmbio e Comércio Exterior

CAMOB - Caixa de Mobilização Bancária

CARED - Carteiras de Redescontos

CEF - Caixa Econômica

CETIP - Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos

CIP - Câmara Interbancárias de Pagamentos

CMN - Conselho Monetário Nacional

COMPE - Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis

CSPL - Pagamentos e de Liquidação

CVM - Comissão de Valores Imobiliários

LBTR - Sistemas de Liquidação pelo Valor Bruto

LDL - Liquidação pelo Valor Líquido – LDL

SPB - Sistema de Pagamento Brasileiro

STR - Sistema de Transferências de Reservas (STR)

SUMOC - Superintendência da Moeda e do Crédito

TECBAN - Tecnologia Bancária

TEDS - Transferência Eletrônica Disponível

RESUMO

CARDOSO, LAIS SALVADOR. **Sistema Financeiro Nacional: as vantagens da implantação do novo sistema de pagamento brasileiro**. 2012. 67p. Curso de Pós Graduação MBA em Gerência Financeira. Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

Este estudo pretende contribuir para melhor compreensão do novo Sistema de Pagamento Brasileiro, este novo sistema entrou em operação a partir do dia 22 de Abril de 2002, teve como finalidade tornar o sistema financeiro mais seguro, desta forma, pretende-se apresentar as vantagens que o novo sistema trouxe para a vida financeira das pessoas e empresas. O novo SPB deu mais agilidade e segurança às transações bancárias, porém vale ressaltar neste trabalho uma série de detalhes. Será discutido neste, as mudanças que ocorreram, porém antes, será apresentado como era o Sistema de Pagamento Brasileiro antigo. Finalizando apresenta-se um quadro comparativo onde foram explanados pontos que identificam situações com o antigo Sistema de Pagamento e com o novo Sistema de Pagamento, neste evidencia-se as principais melhorias e vantagens para o sistema financeiro.

Palavras-chave: Sistema Financeiro. Administração Financeira. Sistema de Pagamento Brasileiro.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
1.1 PROBLEMA	12
1.2 OBJETIVOS	12
1.2.1 Objetivo Geral	13
1.2.2 Objetivos Específicos	13
1.3 JUSTIFICATIVA	13
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	14
2.1 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	15
2.2 MERCADO FINANCEIRO	16
2.3 ASPECTOS HISTÓRICOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL	18
2.4 SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL	26
2.4.1 Estrutura do Sistema Financeiro Nacional	28
2.5 SISTEMA DE PAGAMENTO	31
2.5.1 Tipos de riscos em Sistema de Pagamento	33
2.5.2 Risco de crédito	33
2.5.3 Risco de liquidez	34
2.5.4 Risco de liquidação	34
2.5.5 Risco legal e operacional	34
2.5.6 Risco sistêmico	35
2.5.7 Crise sistêmica	35
2.6 MODELOS DE PAGAMENTOS E LIQUIDAÇÃO DO SISTEMA DE PAGAMENTO – LBTR e LDL	36
2.6.1 Sistemas de liquidação pelo valor bruto - LBTR	37
2.6.2 Sistemas de liquidação pelo valor líquido - LDL	38
2.7 O SISTEMA DE PAGAMENTO BRASILEIRO	39
2.7.1 Aspectos legais e regulamentares	41
2.7.2 O antigo Sistema de Pagamento Brasileiro e seus problemas	42
2.8 NOVO SISTEMA DE PAGAMENTO BRASILEIRO	46
2.8.1 O sistema de transferência de reservas	51
2.8.2 Sistema de mensageria no Novo Sistema de Pagamentos Brasileiro	54
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	55
3.1 TIPOS DE PESQUISA	55

3.2 ABORDAGEM METODOLÓGICA.....	56
4 EXPERIÊNCIA DA PESQUISA	58
4.1 COMPARATIVO DO ANTIGO E NOVO SISTEMA DE PAGAMENTO BRASILEIRO.....	58
4.2 VANTAGENS DO NOVO SISTEMA DE PAGAMENTO BRASILEIRO	61
CONCLUSÃO	64
REFERÊNCIAS.....	65

1 INTRODUÇÃO

O Sistema Financeiro Nacional é constituído por todas as instituições financeiras existentes no mercado, por meio deste é possível promover o relacionamento entre os participantes dos mercados financeiro ao ser feita transferências de agentes econômicos superavitários para deficitários e proporcionar condições adequadas que assegurem a manutenção do fluxo de recursos em circulação, considerando ainda ser um sistema de grande importância para o desenvolvimento da economia de um país.

Vale ressaltar que a reestruturação do Sistema Financeiro Nacional visava buscar o equilíbrio e o desenvolvimento, desta maneira apresentou-se mudanças importantes e significativas, mudanças essas estruturais, mudanças na complexidade tecnológica de modo a garantir, uma maior circulação dos recursos movimentados pelos sistemas financeiros dos países. Ao verificar tais avanços significativos as chances da existência de crises financeiras sistêmicas cresceram e tornam-se preocupantes pelo fato de abalar a estabilidade de todo sistema financeiro, desta maneira a busca para reduzir o risco deste evento foi reforçada ao exigir uma maior autodisciplina do mercado.

Sendo assim o mercado financeiro apresentava um sistema de pagamento com ineficiências na estrutura que causavam insegurança ao realizar as transações financeiras, acarretando em problemas na liquidação financeira das transações e conseqüentemente podendo causar a inadimplência de diversas instituições. Pode-se destacar ainda neste sistema de pagamento o fato de sempre aceitar saldos negativos nas contas reservas bancárias durante o dia, desta maneira o Banco Central tornava-se o responsável em assumir os riscos do sistema de pagamento.

Entretanto para se resolver os aspectos negativos do antigo modelo foram implantados o novo Sistema de Pagamento Brasileiro, apresentando uma estrutura com maior eficiência, segurança, confiabilidade e solidez nas operações realizadas entre os mercados financeiros, e principalmente proporcionando a redução do risco sistêmico. Desta maneira com o processo de implantação foi possível verificar a criação e o aperfeiçoamento de mecanismos de pagamentos mais modernos e seguros que garantiram o surgimento de vantagens significativas aos participantes deste sistema. Frente às modificações com o novo Sistema de Pagamento

Brasileiro, observou-se que o Brasil passou a fazer parte do grupo de países que monitoram em tempo real as reservas bancárias de seus bancos, no qual será possível estabelecer o suave funcionamento do sistema financeiro e da economia, como também fazer que o Banco Central não ser mais refém do risco sistêmico. Dentro desta visão a implantação do novo Sistema de pagamento nasce com a expectativa de garantir a estabilidade financeira e conseqüentemente fortalecer todo Sistema Financeiro Nacional.

Para melhor entendimento o trabalho está estruturado da seguinte forma: Na primeira parte, tem-se: O tema, problema, objetivos; geral e específicos e a justificativa.

A segunda parte encontra-se a base teórica do estudo, no qual será apresentada uma explanação a respeito da Administração Financeira, do Mercado Financeiro, em seguida apresentam-se os aspectos históricos do Sistema Financeiro Nacional, sua estrutura, o Sistema de Pagamentos, os tipos de riscos, os modelos de pagamento presente neste sistema, o Sistema de Pagamento Brasileiro e os seus aspectos legais, o antigo Sistema de Pagamento Brasileiro e seus problemas, o novo Sistema de Pagamento Brasileiro, o sistema de transferências de reservas, assim como o sistema de mensageria no novo sistema de pagamentos brasileiro, as vantagens desse novo sistema.

Na terceira parte, apresenta-se a metodologia da pesquisa, o tipo de pesquisa, abordagem metodológica.

Na quarta parte, experiência da pesquisa, apresenta-se um comparativo do antigo e novo sistema de pagamento brasileiro, e por fim na última parte as considerações finais deste trabalho.

1.1 PROBLEMA

Quais as principais vantagens obtidas a partir da implantação do novo Sistema de Pagamento Brasileiro no Sistema Financeiro Nacional?

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo Geral

* Conhecer as principais vantagens obtidas a partir da implantação do novo Sistema de Pagamento Brasileiro no Sistema Financeiro Nacional.

1.2.2 Objetivos Específicos

- a) Identificar a origem e os aspectos históricos do Sistema Financeiro Nacional;
- b) Descrever a estrutura do Sistema Financeiro Nacional, identificando as principais funções e características;
- c) Fundamentar a importância do sistema de pagamentos no Sistema Financeiro Nacional.
- d) Demonstrar o processo de implantação do novo Sistema de Pagamento Brasileiro no Sistema Financeiro Nacional;
- e) Evidenciar as vantagens obtidas pela implantação do Sistema de Pagamento Brasileiro.

1.3 JUSTIFICATIVA

Ao longo de sua história o Sistema Financeiro Nacional mostrou-se de grande importância para a economia e para os segmentos empresariais de um país, a necessidade de seu entendimento se tornou cada vez mais evidente devido às profundas transformações que aconteciam em sua estrutura, com essas alterações estava sendo possível aperfeiçoar as instituições do mercado financeiro para realizar novas operações com o intuito de um maior desenvolvimento da economia.

Apresentava-se no mercado financeiro um sistema de pagamento considerado de pouca eficiência e com pouca confiabilidade para a realização das operações financeiras, era necessária, a criação de um sistema em que houvesse a solidez, agilidade e eficiência, pois este é um sistema de grande importância para as economias de mercado, no entanto, não era o que se apresentava naquele momento, a preocupação então com as crises sistêmicas crescia e se tornava evidente, pelo o aumento significativo dos recursos que estavam sendo

movimentado por meio deste sistema, o que poderia causar problemas na liquidação financeira e a inadimplência de diversas instituições solventes, podendo até desestabilizar todo mercado.

Sendo assim, evidenciou-se a necessidade da implantação de um novo sistema de pagamento, que fosse estruturado com características que pudessem assegurar a eficiência, integridade, segurança e a confiabilidade, para que todas as operações realizadas no mercado fossem cumpridas, ou seja, com a implantação do novo sistema de pagamento seria possível garantir uma maior segurança para todas as operações e ao mesmo tempo minimizar a possibilidade de risco sistêmico.

Com a implantação do novo Sistema de Pagamento Brasileiro, será possível beneficiar a economia do país, com um sistema de pagamento mais moderno, seguro e com uma maior eficiência, em que se obterá um maior aperfeiçoamento das instituições financeiras para realizarem as operações no mercado, com isso garantirá um maior desenvolvimento do mercado financeiro, além disso, novos métodos para a realização de pagamentos serão criados, incentivando então um maior fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional.

Diante dos fatos mencionados este estudo justifica-se pela necessidade de esclarecer os principais motivos e impactos que levaram a reestruturação do Sistema de Pagamento Brasileiro no Sistema Financeiro Nacional, destacando as principais vantagens obtidas pelos bancos e clientes através da implantação do novo Sistema de Pagamento Brasileiro, e ainda apresentando os principais órgãos que foram criados para manter o controle e a estabilidade no mercado financeiro.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

No capítulo a seguir será apresentado sobre o Sistema de Pagamento Brasileiro, apresentando um breve histórico do Sistema Financeiro Nacional e demonstrando a estrutura atual, com as principais funções e características.

Para fundamentação teórica deste estudo se faz necessário abordar o antigo Sistema de Pagamentos com as ineficiências, fragilidades e riscos em que representava ao Sistema Financeiro Nacional, seguindo até o momento em que ocorreu o processo de implantação do novo Sistema de Pagamento Brasileiro, este criado com a intenção de evitar surpresas e turbulências, que podiam dificultar o funcionamento do sistema financeiro e ainda garantir uma maior eficiência e segurança para todo o sistema de pagamento.

Por fim serão apresentadas as vantagens que foram obtidas pela a implantação do novo Sistema de Pagamento Brasileiro, sendo assim, abaixo se descreve detalhadamente acerca de cada elemento que se entende como indispensável para a realização deste estudo.

2.1 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

O lucro é o que move as empresas. Todos os esforços distendidos pela mesma objetivam resultados que aumentem a receita.

Conforme Wright (1974, p.11):

Lucro é o *sangue vital* do setor privado na indústria e comércio. Ele é a medida do êxito e a “raison-d’être” da empresa. As pessoas economizam dinheiro ao invés de gastá-lo por várias razões; uma delas é a de obter um certo retorno sobre esse dinheiro para compensar o adiantamento do usufruto e os riscos incorridos.

A administração financeira objetiva a aplicação dos recursos da empresa da melhor forma possível, conseqüentemente maximizando o lucro. Ela compreende os processos desenvolvidos pela organização para administrar seus recursos financeiros, tais como: os procedimentos de caixa, orçamentos, demonstrativos de resultados, entre outros.

Como define Gitman (2004, p. 4): “Finanças como a arte e a ciência de administrar fundos. Finanças ocupa-se do processo, instituições, mercados e instrumentos envolvidos na transferência de fundos entre pessoas, empresas e governos”.

Para Groppelli (2002, p. 45); “[...] finanças são as aplicações de uma série de princípios econômicos e financeiros para aumentar a riqueza, rentabilidade com os menores riscos possíveis”.

Define Cherry (1982, p.20):

As finanças de empresas interessam-se pela administração do dinheiro e das reivindicações monetárias dentro da firma. Mais especificamente, isto inclui a aquisição dos fundos exigidos pela firma e a sua distribuição eficiente aos vários usos correntes.

Nesta área financeira é necessário seguir a meta traçada pela empresa, e é indispensável uma análise financeira, antes de tomar uma decisão que envolva os ativos da organização. Para Groppelli (2002, p.4):

A análise financeira fornece os meios para tornar flexíveis e corretas as decisões de investimento no momento apropriado e mais vantajoso. Quando os administradores financeiros são bem-sucedidos, eles ajudam a melhorar o valor das ações de suas empresas.

Então, o papel do administrador é essencial para garantir operações satisfatórias, existe uma extrema necessidade de um profissional qualificado para atuar nessa área. Segundo Gropelli (2002, p. 10); “[...] a meta principal de um administrador financeiro é maximizar a riqueza dos acionistas”.

Segundo Groppelli (2002, p. 6):

Administradores capazes têm o julgamento correto e instinto para saber quais os planos de ação que devem implementar e quando implementá-los. Eles sabem quando levantar fundos e como controlar os ativos. Essas decisões acertadas traduzem-se em sinais favoráveis aos investidores, em geral resultando em uma avaliação melhor das ações da empresa.

Gitmam (2004) afirma que para o administrador financeiro fazer adequadas previsões e tomar decisões úteis, ele tem de estar disposto e ser capaz de interagir com indivíduos das outras áreas da empresa, como o pessoal de compras, produção e vendas.

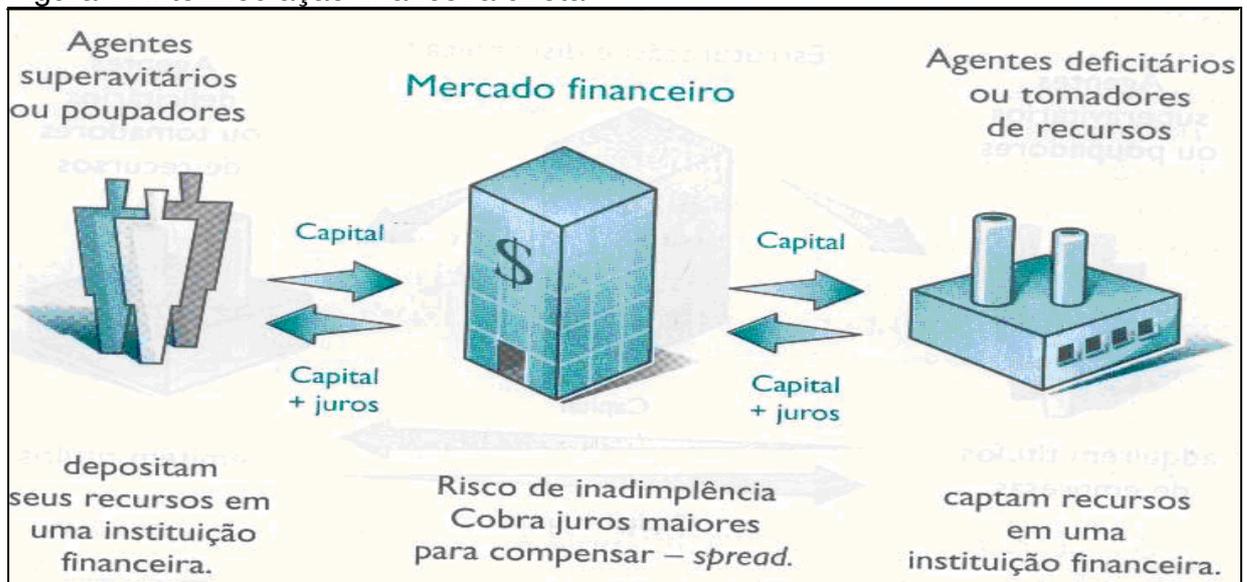
Voltando ao estudo das finanças, esta envolve quatro áreas básicas aos quais compreende: finanças corporativas, investimentos, instituições financeiras e finanças internacionais.

2.2 MERCADO FINANCEIRO

O mercado financeiro tem o objetivo de intercambiar operações monetárias entre investidores e tomadores de recursos. Neste sentido, Gropelli (2002, p. 239), diz que; “[...] o Mercado Financeiro engloba todas as transações que são feitas com obrigações emitidas por agentes deficitários ou por intermediários financeiros que busquem canalizar recursos para eles”.

Para Andrezo (2007, p. 01); “[...] o mercado financeiro consiste em conjunto de instituições e instrumentos destinados a oferecer alternativas de aplicação e captação de recursos financeiros”. Santos (2000), menciona que o mercado nada mais é do que um grande fundo, do qual pode-se depositar e sacar de acordo com uma determinada taxa de juros.

Figura 1: Intermediação financeira direta



Fonte: Oliveira (2006, p. 11)

A análise e planejamento financeiro são atividades ligadas à compreensão dos dados financeiros de forma a avaliar a situação financeira, planejando os aumentos ou reduções de financiamentos e da capacidade produtiva. Segundo Gitman (1997, p. 14); “o objetivo fundamental é avaliar o fluxo de caixa da empresa e desenvolver planos que assegurem que os recursos adequados estarão disponíveis para o alcance dos objetivos”.

Nas decisões financeiras tomadas ao se analisar projetos de investimentos ou mesmo em um planejamento estratégico e decidir qual implementar, é fundamental calcular como financiá-los. Assim podem-se utilizar

instrumentos financeiros como, por exemplo, emissão de ações, debêntures, arrendamento mercantil e empréstimos bancários. As decisões de investimentos e de financiamentos possuem abordagens diferenciadas (GITMAN, 1997).

As mudanças importantes que ocorrem no mundo financeiro desde a revolução industrial até o crescente uso das informações fizeram com que aumentassem a capacidade de analisar, interpretar e tomar decisões.

2.3 ASPECTOS HISTÓRICOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

O conhecimento sobre o Sistema Financeiro Nacional é crescente ao longo do tempo, esta explicada pela importância que o mesmo exerce na economia e no segmento empresarial de um país, como também na complexidade apresentada nas operações.

O Sistema Financeiro Nacional ao longo dos anos exerce um papel de grande importância para a economia e para os segmentos empresariais, segundo Teixeira (2000), o sistema financeiro passou por profundas transformações estruturais, concentradas praticamente nas duas últimas décadas, pelo próprio aparato institucional introduzido.

No Brasil as primeiras instituições financeiras que surgiram foram no século XIX, sendo os bancos comerciais (casas bancárias), os quais atendiam as atividades mercantis urbanas, atividades estas ligadas aos setores primários e de exportação, onde não se exigiam mecanismos de financiamento com maior grau de especialização, pois tinham como apoio as instituições financeiras e de serviço como, comissários, aviadores, casa de importação/exportação, naquela época a rede bancária comercial existente era considerada satisfatória as necessidades de crédito da economia (TEIXEIRA, 2000).

Instituições Financeiras são empresas escolhidas pelo cliente, onde são efetuadas transações econômicas, seja ela uma aplicação ou um empréstimo.

Segundo Gitman (2004, p.18); “[...] as instituições financeiras atuam como intermediárias, promovendo a canalização de poupanças de indivíduos, empresas e órgãos de governos para empréstimos e aplicações”.

Para Brito (2003), com o surgimento dos primeiros bancos no Brasil a economia teve um crescimento e as instituições começaram a trabalhar como facilitadoras de operações nas atividades mercantis. Um grande marco na reforma

bancária foi o ajuste do sistema financeiro para maior desenvolvimento econômico, onde criou-se o Sistema Financeiro da Habitação e do Banco Central.

Segundo Teixeira (2000), somente a partir de 1838 começaram a surgir os primeiros bancos comerciais de iniciativa privada nas principais cidades brasileiras, esses puderam experimentar momentos de desenvolvimento e proliferação, como também crises em funções de conturbações na área política e movimentos cíclicos da economia naquele momento.

De acordo ainda com Teixeira (2000), o Sistema Financeiro Brasileiro até meados do século XX possuía uma estrutura simples em que se resumia a um sistema bancário comercial, e foi a partir do início da década de 40 que teve a grande expansão da rede bancária, ou seja, a rede bancária duplicou naquele momento com o surgimento de novos estabelecimentos no Brasil, sendo assim evidenciava-se a necessidade de ser instituído no país um organismo com uma estrutura capaz de exercer uma função reguladora no sistema. Esta necessidade foi destacada nos compromissos assumidos pelo Brasil na Reunião de Bretton Woods em 1944, onde os governos deveriam providenciar a criação de um organismo com funções equivalentes a de um Banco Central, possibilitando a utilização de instrumentos para combater os problemas inflacionários e controlar com maior eficiência o sistema cambial.

Com todo o movimento para criação de um órgão com funções a de um Banco Central, Teixeira (2000) aponta a criação da Superintendência da Moeda e do Crédito (SUMOC) em 1945, com efeito em sua lei institucional de controlar o mercado monetário, como também tomar providencia relativa ao futuro Banco Central, este foi criado como um instrumento de controle do volume de crédito e dos meios de pagamento, o depósito compulsório em substituição a critérios inadequados de fiscalização, que tiveram início em 1920 com a Inspeção Geral de Bancos, sendo assim a Superintendência da Moeda e do Crédito (SUMOC), naquele momento conjuntamente com o Banco do Brasil passaram a desempenhar o papel de Banco Central.

Segundo Barbosa (s/d), o SUMOC era dirigido por um Conselho presidido pelo Ministro da Fazenda, responsável pela formulação da política monetária, mas na prática não possuía controle da sua execução, pois estava dispersa por vários órgãos atuantes no cenário econômico, tais como: Banco do Brasil, através das carteiras de Redescontos chamada (CARED), que também operava em nome do

governo para refinar determinadas atividades através do sistema bancário, Câmbio e Comércio Exterior (CACEX), responsável pela execução da política de comércio exterior, enquanto a Carteira de Câmbio do Banco do Brasil executava a política de câmbio e administrava as reservas internacionais do país, Caixa de Mobilização Bancária (CAMOB), tinha como objetivo socorrer os bancos com crises de liquidez, em virtude de saques anormais de seus depositantes, ou seja, a CAMOB era uma instituição administrada pelo diretor da CARED e da Caixa de Amortização do Ministério da Fazenda, sendo que quando solicitada pela CARED ou pela CAMOB com a autorização do Conselho da SUMOC, eram emitidas moedas.

Conforme destaca Teixeira (2000), a criação do SUMOC veiculava-se com objetivo da estabilização da economia, o que significa que poucas modificações foram notadas na composição e no funcionamento do setor financeiro, pois em relação à mobilização de fundos, recursos financeiros e intermediação financeira institucional, se tratava igual ao operado antes da do SUMOC.

Segundo ainda Teixeira (2000), as transformações na economia brasileira ocorreram principalmente em seu aparelho produtivo, onde se apresentava a intensificação do processo de substituição de importação pelo fato do aumento significativo da produção interna de bens de consumo duráveis e bens de capital, mas por outro lado o que se via eram poucos estabelecimentos de créditos e ainda não apropriados para este tipo de crédito, o que se necessitava naquele momento era de recursos financeiros para créditos de médio e longo prazo para atender as empresas do setor público e empresas privadas que já estavam produzindo em larga escala artigos duráveis de consumo, mas o que se e se tinha naquele momento era um sistema bancário ainda não preparado, sendo que ainda havia outras dificuldades na medida em que a inflação acelerava, pois no Brasil era ilegal praticar taxa de juros superiores a 12% ao ano, aliado ao fato de não ser permitido referir qualquer operação creditícia a não ser em moeda nacional, assim tornava-se evidente a necessidade de novos mecanismos institucionais no campo da intermediação financeira para acompanhar as mudanças da economia brasileira.

Com os problemas existentes conforme Teixeira (2000), o governo tomou a iniciativa para a criação do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (BNDES) em 1952, com objetivo de suprir o mercado financeiro com crédito de médio e longo prazo, para financiar os empreendimentos que contribuíssem para o desenvolvimento do país.

Com atuação do BNDES foi possível ocorrer um avanço significativo na industrialização, dada a atenção na concessão de financiamento a grandes empreendimentos ligados aos setores de transporte e energia, contudo na década de 50, esse avanço fez se necessário surgir no mercado um novo esquema de intermediação financeira indireta, denominado sistema das financeiras, estas entidades, no entanto eram denominadas como Sociedades de Créditos, Financiamento e Investimento, e não possuíam uma regulamentação precisa e específica por parte do governo, mas com elas foi possível desenvolver novos tipos de operações no mercado financeiro (TEIXEIRA, 2000).

Para complementar Lopes & Rossetti (2002), o BNDES é a instituição responsável pela política de investimentos de longo prazo do Governo Federal. É a principal instituição financeira de fomento do país e tem como objetivos: a) impulsionar o desenvolvimento econômico e social do país; b) fortalecer o setor empresarial nacional; c) atenuar os desequilíbrios regionais, criando novos pólos de produção; d) promover o desenvolvimento integrado das atividades agrícolas, industriais e de serviços; e) promover o crescimento e a diversificação das exportações.

Seguindo, Teixeira (2000), tanto o BNDES e as Financeiras não foram capazes de alterar em profundidade o marco institucional do sistema de financiamento ao setor privado, portanto nos primeiros anos da década de 60 o problema estava ligado à necessidade e possibilidade de financiamento tanto ao setor privado quanto ao setor público.

Teixeira (2000, p. 32) destaca que:

O setor privado carecia de linhas externas de financiamento – via sistema financeiro – apropriadas a então fase e aceleração inflacionária. Já o setor público, sem alternativas para cobrir seus gastos, e situação deficitária, recorria, substancial e inexoravelmente, à emissão primária de moeda. Com efeito, era imperioso criar linhas de financiamento ao segmento privado, principalmente de prazos mais longos, bem como eliminar ou atenuar os efeitos da inflação sobre a sua atividade. Por outro lado, haveria necessidade de financiar os gastos públicos alternativamente, suprimindo assim, de acordo com a versão oficial, um dos focos básico da própria inflação – o déficit governamental.

A última fase da evolução da intermediação financeira no Brasil iniciou-se em 1964-65, com a promulgação de três leis que introduziram profundas alterações na estrutura do sistema financeiro nacional, como destaca Teixeira (2000, p. 34):

* Lei n° 4.380 - 21/08/64: instituiu a correção monetária nos contratos imobiliários de interesse social, criou o Banco Nacional de Habitação e institucionalizou o Sistema Financeiro de Habitação;

* Lei n° 4.595 - 31/12/64: definiu as características e as áreas específicas de atuação das instituições financeiras e transformação do SUMOC e seu Conselho em Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, respectivamente;

* Lei n° 4.728 - 14/07/65: disciplinou o mercado de capitais e estabeleceu medidas para seu desenvolvimento.

Segundo Andrezo e Lima (2001) o Sistema Financeiro Nacional foi reestruturado por intermédio da Lei 4.595, de 31 de dezembro de 1964, denominada Lei da Reforma Bancária, esta passou a ter grande importância devido à enumeração dos componentes do Sistema Financeiro Nacional e área de competência de cada um. O governo manifestou-se em relação às instituições monetárias, bancárias e creditícias, o sentido de definir posições dentro do mercado financeiro, visando delimitar para cada instituição competências mais próximas de sua área de atuação.

Complementando o citado acima Corazza (2003, p.54);

Para a expansão e consolidação do capital monopolista no país, tornava-se necessário racionalizar o sistema financeiro. Para tanto, a Reforma Bancária (Lei nº 4595, 31.12.1964), a Reforma do Mercado de Capitais (Lei nº 4728, 14.07.1965), bem como o Plano de Ação do Governo - PAEG - (1964-1966), criaram os instrumentos legais para o desenvolvimento de uma estrutura financeira oligopolizada capaz de dar suporte ao novo padrão de acumulação projetado. Os bancos passaram a exercer funções múltiplas, tanto na qualidade de bancos comerciais, como de bancos de investimentos, administradores de carteiras e fundos de ações, *leasing*, sociedades de créditos imobiliários, corretoras, seguradoras, distribuidoras.

Para Andrezo e Lima (2001) esta lei visava dois objetivos fundamentais:

a) Estabelecer uma administração monetária federal eficiente e flexível, capaz de formular e executar uma política monetária e creditícia de controle quantitativo global e de caráter seletivo em moldes nacionais, de forma a conter o processo inflacionário sem afetar o ritmo do desenvolvimento;

b) Promover as modificações no regime jurídico das instituições financeiras privadas, de modo que sua atenção contribuísse para a utilização mais eficiente dos recursos financeiros nacionais, promovesse distribuição mais equitativa desses recursos e facilitasse o desenvolvimento harmônico das diferentes regiões do país.

Segundo Andrezo e Lima (2001), a nova estrutura da administração monetária federal apoiou-se em algumas premissas básicas:

- a) Utilização plena dos recursos humanos e materiais com que já contava a Administração Federal;
- b) Separação clara e definida dos níveis normativo e executivo;
- c) Unificação da ação executiva de controle monetário em uma só entidade, de personalidade jurídica própria, evitando-se a fragmentação da autoridade monetária em vários órgãos distintos;
- d) Separação clara e definida das funções públicas de banco central daquelas que dizem respeito à atuação direta do governo no setor das operações de crédito ativas e passivas com o público;
- e) Preservação e ampliação da posição de Banco do Brasil S.A de grande banco oficial e instrumento fundamental de atuação direta do Governo no setor do crédito bancário.

O período que se estende de 1945 a 1964 é geralmente considerado como de transição entre a estrutura ainda simples de intermediação financeira que se firmou ao longo da primeira metade do século e a complexa estrutura montada a partir das reformas institucionais de 1964-65. Nesses vinte anos de transição, em paralelo às mudanças que se observaram em toda a estrutura da economia do país, o sistema financeiro nacional foi objeto de marcantes transformações (LOPES & ROSSETTI, 2002).

Ainda segundo Andrezo e Lima (2001), a lei nº 4.595/64, estabeleceu as seguintes regras:

- a) Estruturação do Sistema Financeiro Nacional por meio da enumeração dos participantes;
- b) Criação do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central da República do Brasil, estabelecendo a política, a competência, a constituição, a administração e as receitas de cada um;
- c) Determinação da competência do Banco do Brasil S. A;
- d) Conceituação de instituição financeira, determinando a obrigatoriedade de autorização para funcionamento e subordinação à referida lei das instituições financeiras e demais entidades a ele equiparadas;

e) Estabelecimento de regras de atuação, competência, forma jurídica, vedações e outras regras às instituições financeiras e demais entidades a elas equiparadas;

f) Prescrição de penalidades aplicáveis aos administradores e gerentes das instituições financeiras e demais entidades a ela equiparadas.

Assim a estrutura do Sistema Financeiro Nacional passou a ser, segundo Andrezo e Lima (2001):

a) Conselho Monetário Nacional (CMN);

Segundo Fortuna (2005), CMN é o órgão normativo, responsável pelas diretrizes das políticas monetárias e cambiais do País. Sendo a entidade superior do sistema financeiro é de sua autoridade e responsabilidade regular, orientar, coordenar e aprova todo o funcionamento do sistema financeiro. Fazem parte do CMN o Ministro da Fazenda, o Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Presidente do Banco Central do Brasil.

Conforme Lopes & Rossetti (2002), o CMN é a entidade superior do sistema financeiro, sendo a competência:

* Adaptar o volume dos meios de pagamento às reais necessidades da economia nacional e ao seu processo de desenvolvimento;

* Regular o valor interno da moeda, prevenindo ou corrigindo os surtos inflacionários ou deflacionários de origem interna ou externa;

* Regular o valor externo da moeda e o equilíbrio do balanço de pagamentos do país;

* Orientar a aplicação dos recursos das instituições financeiras públicas ou privadas, de forma a garantir condições favoráveis ao desenvolvimento equilibrado da economia nacional;

* Propiciar o aperfeiçoamento das instituições e dos instrumentos financeiros, de forma a tornar mais eficiente o sistema de pagamento e mobilização de recursos;

* Zelar pela liquidez e pela solvência das instituições financeiras;

* Coordenar as políticas monetária, creditícia, orçamentária, fiscal e da dívida pública interna e externa; e

* Estabelecer a meta de inflação.

b) Banco Central da República do Brasil (BACEN);

Para Fortuna (2005), BC é o órgão executivo do sistema financeiro, que cumpre as orientações do CMN e é responsável por garantir o poder de compra da moeda nacional. É uma entidade vinculada ao Ministério da Fazenda.

c) Banco do Brasil S.A (BB)

O BB é um conglomerado financeiro de ponta, que, aos poucos, se ajustou à estrutura de um banco múltiplo tradicional, embora ainda opere, em muitos casos, como agente financeiro do Governo Federal. É o principal executor da política oficial de crédito rural (LOPES & ROSSETTI, 2002).

d) Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDES)

e) Demais instituições financeiras públicas e privadas.

Segundo Banco do Brasil (2010), com a lei 4.595 foi possível ocorrer à transformação da Superintendência da Moeda e do Crédito (SUMOC), em Banco Central do Brasil (BCB), tornando-se um órgão responsável pela execução e fiscalização e também a transformação do seu antigo Conselho, em Conselho Monetário Nacional (CMN), como órgão responsável por sua formulação e coordenação, no qual este órgão tornou-se a matriz de todo Sistema Financeiro Nacional, que seria presidido pelo ministro da Fazenda e composto por mais oito membros, entre eles os presidentes do Banco do Brasil e do BNDES, sendo que os outros seis seriam nomeados e aprovados pelo Senado Federal. A primeira mudança ao antigo Conselho da SUMOC já se dava em relação ao número de membros e a perda de importância dos administradores do BB, pois só seu presidente faria parte do CMN e a maioria seria composta por administradores do BCB.

Conforme o Banco do Brasil (2010), as atribuições relativas ao serviço dos meios de pagamento, que era exercida pela Caixa de Amortização, e os serviços da Carteira de Redescontos (CARED) e da Caixa de Mobilização Bancária (CAMOB), que anteriormente pertenciam ao BB, passaram todas ser competência do BCB, inclusive a política cambial e a administração das reservas internacionais, destacando que o BCB foi criado com as mesmas funções outorgadas ao BB em 1945 como “agente executivo das decisões do Conselho da SUMOC”, com transferência do BB para o BCB das principais carteiras que executavam essas decisões. No entanto com a reforma Bancária o Banco do Brasil não perdeu todas as atribuições de autoridade monetária que lhe competiam com a reforma de 1964, manteve a função de “agente financeiro do governo federal”, para a arrecadação de

suas receitas e pagamento de suas despesas. Destacando ainda que com a Reforma Bancária o Banco Central do Brasil começou a conceder autorização para funcionamento de instituições financeiras, bem como exercer a fiscalização sobre estas instituições e aplicar as penalidades previstas.

Complementa Corazza (2003, p.73):

O volume dos serviços prestados pelo sistema financeiro cresceu intensamente a partir da Reforma Bancária em 1964, quer seja em função do volume das transações financeiras em um período de crescimento econômico quer seja pelo aumento do espectro de serviços prestados pelos bancos que passaram a receber tributos, contribuições da previdência social, cobrar débitos diversos de pessoas físicas e jurídicas, vender seguros, administrar diferentes tipos de investimentos e linhas de crédito, etc. Posteriormente, quando as altas taxas de juros passaram a refletir o endividamento do Estado e os movimentos da chamada "ciranda financeira", o volume dos serviços bancários continuou crescendo sempre no desenvolvimento dos serviços "especulativos".

Além daquelas instituições citadas, foi incorporado ao quadro do sistema a Comissão de Valores Mobiliários, criada pela Lei n° 6.385, de 7/12/76.

Conforme Ferreira (s/d), com a edição da Resolução 1.524, de 21 de setembro de 1988, ocorreu uma nova reforma trazendo mudanças na estrutura das instituições financeiras que compõe o Sistema Financeiro Nacional, foi autorizada a constituição dos bancos múltiplos, ou seja, passaram abarcar diversos serviços financeiros, onde uma mesma pessoa jurídica é capaz de operar com mais de uma carteira, como comercial, de investimento, de desenvolvimento, de crédito imobiliário. Atualmente as instituições financeiras são constituídas como banco universal ou banco múltiplo, que atuam em diversos setores do mercado financeiro como captação de depósitos, intermediação de crédito e transações nos mercados de títulos.

2.4 SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

O Sistema Financeiro é de grande importância para a economia de um país, existem, no entanto, uma forte necessidade para o seu entendimento ao longo do tempo. Conforme Assaf Neto (2001, p. 66): "O sistema financeiro é composto por um conjunto de instituições financeiras públicas e privadas e seu órgão normativo máximo é o Conselho Monetário Nacional (CMN)."

O sistema financeiro nacional trata-se de uma forma simples de conjunto

de instituições que controlam o fluxo de recursos entre poupadores e investidores. “[...] o mercado financeiro pode ser considerado como elemento dinâmico no processo de crescimento econômico, uma vez que permite a elevação das taxas de poupança e investimento” (FORTUNA, 2005, p.16).

Para Fortuna (2005, p. 12) o sistema financeiro é conceituado, como “[...] um conjunto de instituições que se dedicam, de alguma forma, ao trabalho de propiciar condições satisfatórias para a manutenção de um fluxo de recursos entre poupadores e investidores”.

Para Assaf Neto (2001), através do Sistema Financeiro Nacional é possível identificar a relação entre agentes carentes de recursos para investimento e os agentes capazes de gerar poupança e conseqüentemente criar condições de financiar o crescimento a economia. Entende-se por agentes carentes de recursos aqueles que assumem a posição de tomadores no mercado, ou seja, dependem em consumo e investimento em valores mais altos que suas rendas. Já por agentes superavitários entende-se que são capazes de gastar em consumo e investimento menos do que a renda auferida, formando então um excedente de poupança.

Verifica-se, portanto segundo Assaf Neto (2001, p. 67):

O Sistema Financeiro Nacional pode ser entendido como um conjunto de instituições financeiras e instrumentos financeiros que visam, em última análise, transferir recursos dos agentes econômicos (pessoas, empresas, governo) superavitários para os deficitários.

Ainda conforme Assaf Neto (2001), para ter o desenvolvimento de uma economia é necessário ter a participação de capitais, que são identificados por meio da poupança disponível em poder dos agentes econômicos e levados para os setores produtivos com menos recursos disponíveis mediante intermediários e instrumentos financeiros, e é através desse processo de distribuição de recursos no mercado, que se caracteriza a função econômica e social do sistema financeiro.

Já para Fortuna (2005, p. 16) destaca uma conceituação bastante abrangente:

O Sistema Financeiro Nacional poderia ser a de um conjunto de instituições que se dedicam, de alguma forma, ao trabalho de propiciar condições satisfatórias para a manutenção de um fluxo de recursos entre poupadores e investidores. O mercado financeiro, onde se processam essas transações, permite que um agente econômico qualquer (um indivíduo ou empresa), sem perspectivas de aplicação em algum empreendimento próprio, da poupança que é capaz de gera (denominado como um agente econômico

superavitário), seja colocado em contato com outro, cujas perspectivas de investimento superam as respectivas disponibilidades de poupança (denominado como um agente econômico deficitário).

Conforme Fortuna (2005), as instituições financeiras pertencem a dois grupos, os intermediários financeiros que captam recursos e depois emprestam a outros, diferente das instituições auxiliares que colocam em contato poupadores e investidores que dão liquidez a títulos e outros.

Já as instituições do sistema monetário têm como principais recursos os depósitos à vista, representados pelo Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, pelos bancos comerciais e pelos bancos múltiplos com carteira comercial.

O subsistema normativo é formado pelo Conselho Monetário Nacional, Banco Central do Brasil, Banco do Brasil, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e pela Comissão de Valores Mobiliários (FORTUNA, 2005).

Ressalta-se, que a transformação que vem passando a intermediação financeira nos últimos anos é motivada pelo desenvolvimento da economia, refletindo em processos de fusões e incorporações, resultando em aumento de competitividade (LOPES & ROSSETTI, 2002).

Diante disso a atividade de intermediação financeira, além de minimizar a incerteza e os riscos a níveis compatíveis com as exigências de maximização dos ganhos, terá que proporcionar cada vez mais segurança e agilidade no julgamento e previsão de melhores retornos (LOPES & ROSSETTI, 2002).

2.4.1 Estrutura do Sistema Financeiro Nacional

Para Veras (2004, p.76): “O sistema financeiro no Brasil, apesar de suas peculiaridades, é bastante afetado pela lógica do sistema financeiro internacional, como qualquer sistema financeiro no mercado mundializado”.

Em se tratando de Brasil de acordo com Veras (2004), assim como em outros países da América Latina, destaca-se uma especificidade do sistema financeiro nacional, que seria deixar de ter através da inflação a principal fonte de lucratividade, operando em conformidade com as características que o mercado financeiro internacional já possui, o que fortifica a competição no mercado interno, garante a inserção do país na lógica e nos fluxos de capital mundializados.

Ainda Veras (2004, p. 78):

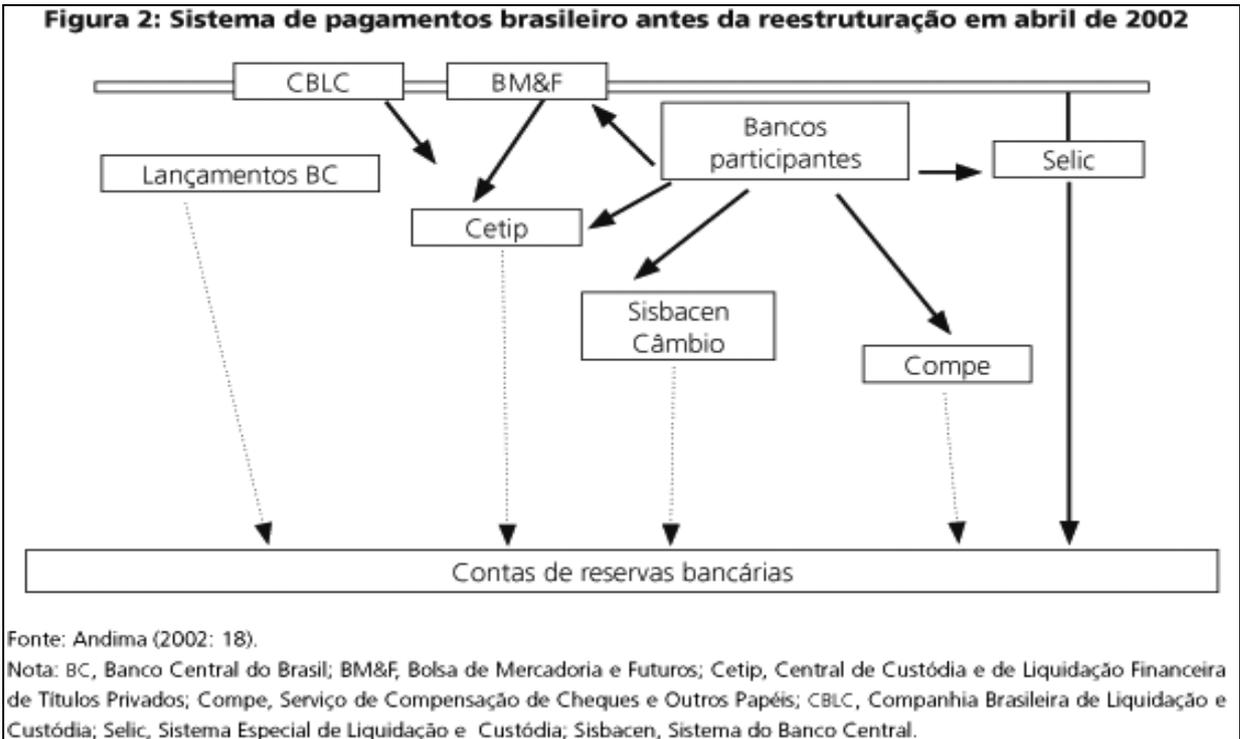
Por esta razão destaca o Banco Central, lembrando sua própria criação em 1964 que a estabilidade do Sistema Financeiro Nacional é a garantia de sucesso do Plano Real. Não existe moeda forte sem um sistema bancário igualmente forte. Não é por outra razão que a Lei 4.595, que criou o Banco Central, atribuiu-lhe simultaneamente as funções de zelar pela estabilidade da moeda e da liquidez e solvência do sistema financeiro.

A expansão das atividades financeiras no país, desde então, é observada pelas taxas reais de crescimento de participação no Produto Interno Bruto - PIB, no período 1950-1990 (CORAZZA, 2003).

De acordo com Assaf Neto (2001) o Sistema Financeiro Nacional foi estruturado e regulado pela Lei 4.595 da Reforma Bancária em 1964, seguida da Lei 4.728 de 14 de julho de 1965, que disciplina o Mercado de Capitais e determina medidas para o seu desenvolvimento, já em 21 de setembro de 1988 ocorreu o estabelecimento dos bancos múltiplos, consolidando diversas atividades financeiras sob uma única entidade jurídica, por meio da Resolução 1.524/88, e finalmente em 22 de abril de 2002 se dá o início do novo sistema de pagamento brasileiro, trazendo benefícios como a redução no risco de liquidação financeira das transações bancárias e transferindo para o setor privado o risco de crédito do Banco Central, com instituições financeiras que apresentavam saldo negativo na conta de reserva bancária (CORAZZA, 2003).

Abaixo a estrutura do sistema de pagamentos brasileiro antes da reestruturação.

Figura 2: Sistema de pagamentos brasileiro antes da reestruturação em abril de 2002



Fonte: Andima, (2002)

Na estrutura do Sistema Financeiro Nacional envolvem-se dois grandes subsistemas o Normativo e Intermediação Financeiras, que estabelecem as diretrizes de atuação das instituições financeiras operativas e controle do mercado. Para Assaf Neto (2001), o subsistema Normativo é o responsável pelo funcionamento do mercado financeiro e de suas instituições, seu o objetivo é fixar as diretrizes de política monetária, de crédito e cambial, fiscalizando e regulamentando das atividades financeiras, este sistema é constituído pelo CMN, pelo BACEN e pelo CVM, este é visto como um órgão normativo de apoio ao sistema financeiro, com a função de controlar e fiscalizar o mercado de valores mobiliários. Podemos ainda acrescentar mais três outras instituições financeiras que fazem parte do subsistema normativo e que atuam no mercado, o Banco do Brasil (BB), o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e da Caixa Econômica (CEF).

Segundo ainda Assaf Neto (2001), o subsistema de Intermediação é caracterizado como operativo e atuam em operações de intermediação financeira, assim o subsistema foi estruturado como Instituições Bancárias ou Monetárias ou Instituições não Bancárias ou não Monetárias.

Para Assaf Neto (2001), são conhecidas como Instituições Bancárias aquelas que possuem o poder da criação de moeda por meio do recebimento de depósito a vista, estas instituições são representadas pelos bancos comerciais e múltiplos, operam com ativos financeiros monetários que são os meios de pagamento da economia, ou seja, o dinheiro que esta em poder público mais depósito a vista em bancos. Já as Instituições não Bancárias não possuem o poder de criação de moeda, pois não é autorizada a receber depósitos a vista, estas instituições são constituídas por todas as instituições financeiras que operam no mercado financeiro, exceto bancos comerciais e múltiplos, trabalham com ativos não monetários que são as ações, letras de câmbio, certificados de depósitos bancários, debêntures.

Complementa Brito (2003), com os principais integrantes da nova estrutura do Sistema Financeiro Nacional, observando as principais características e funções exercidas no mercado financeiro:

a) O CMN substituiu o Conselho da antiga SUMOC e passou a ser a autoridade máxima do Sistema Financeiro Nacional, ficando responsável pela fixação das principais diretrizes do sistema financeiro, como das políticas monetária, creditícia e cambial do país, seu conselho é integrado pelo Ministro da Fazenda (Presidente), Ministro de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Presidente do Banco Central, tem como competência adaptar o volume interno da moeda, regular o valor interno da moeda e do balanço de pagamentos do país, orientar a aplicação de recursos das instituições financeiras para aperfeiçoar as mesmas e seus instrumentos financeiros, visando a maior eficiência do sistema de pagamento e a mobilização de recursos, zelar pela liquidez e solvência das instituições financeiras, no entanto, fica sendo suas atribuições como autorizar as emissões do papel moeda, fixar as diretrizes e normas da política fiscal e operações com título público, disciplinar o crédito, regular a constituição, o funcionamento e a fiscalização das instituições financeiras, determinar os recolhimentos compulsórios, regular e estabelecer normas para as operações de redesconto e cambio, disciplinar as atividades das Bolsa de Valores e aprovar o orçamento monetário feito pelo Banco Central do Brasil (BRITO, 2003).

b) O BACEN é a entidade criada para atuar como órgão executivo do sistema financeiro, com a responsabilidade de cumprir e fazer as disposições que regulam o funcionamento do sistema e as normas expedidas pelo CMN, em resumo

é por meio deste que o estado intervém diretamente no sistema financeiro e indiretamente na economia, sua competência é de exercer o monopólio da emissão de moeda como também a superintendência e fiscalização do sistema financeiro, funcionar como banco dos bancos e como banqueiro do governo, é o executor da política monetária e cambial e visa assessorar o governo nos assuntos econômicos (BRITO, 2003).

c) O BB é uma instituição financeira que muito se parece com um banco múltiplo, esta ainda preserva características de autoridade financeira, principalmente como órgão executor de política creditícia e financeira do governo brasileiro, como também executor da política oficial do crédito rural, desempenha funções como de órgão auxiliar da política de crédito do governo federal, realiza os pagamentos e suprimentos necessários a execução do orçamento geral da união, executa os serviços de compensação de cheques e outros papéis, financia as atividades industriais e rurais, capta os depósitos de poupança com o direcionamento dos recursos para o crédito rural e participa como intermediário financeiro nas operações de renegociação das dívidas de estados e municípios com o governo federal (BRITO, 2005).

d) O BNDES é uma instituição responsável pelas políticas de financiamento e crédito de longo prazo do governo federal, atua em todos os segmentos da atividade econômica, visando à importância do investimento na produção, com o objetivo de impulsionar o desenvolvimento econômico e social do país, de fortalecer o setor empresarial nacional, de atenuar os desequilíbrios regionais criando novos pólos de produção, de promover o desenvolvimento integrado das atividades agrícolas, industriais e de serviços e promover o crescimento e a diversificação das exportações (BRITO, 2003).

e) Instituições Financeiras atuam no processo de intermediação financeira compreendendo diversas modalidades de captação de recursos, operações de crédito, seguros, capitalização, mercado de capitais, poupança e financiamento a habitação, arrendamento mercantil, comércio exterior, sendo essas operações de curto e longo prazo (BRITO, 2003).

De acordo com a definição de Bodie e Merton (1999, p. 44) os intermediários financeiros como sendo:

Empresas cujo negócio principal é proporcionar produtos e serviços financeiros. Incluem-se aqui bancos, as companhias de investimentos e as companhias de seguros. Seus produtos incluem contas correntes, empréstimos comerciais, hipotecas, fundos mútuos e um amplo leque de contratos de seguro.

O subsistema de intermediação é constituído pelas instituições financeiras que realizam diretamente as operações de intermediação financeira. É formado por instituições financeiras bancárias, instituições financeiras não bancárias, sistema brasileiro de poupança e empréstimo, instituições não financeiras e instituições auxiliares (FORTUNA, 2005).

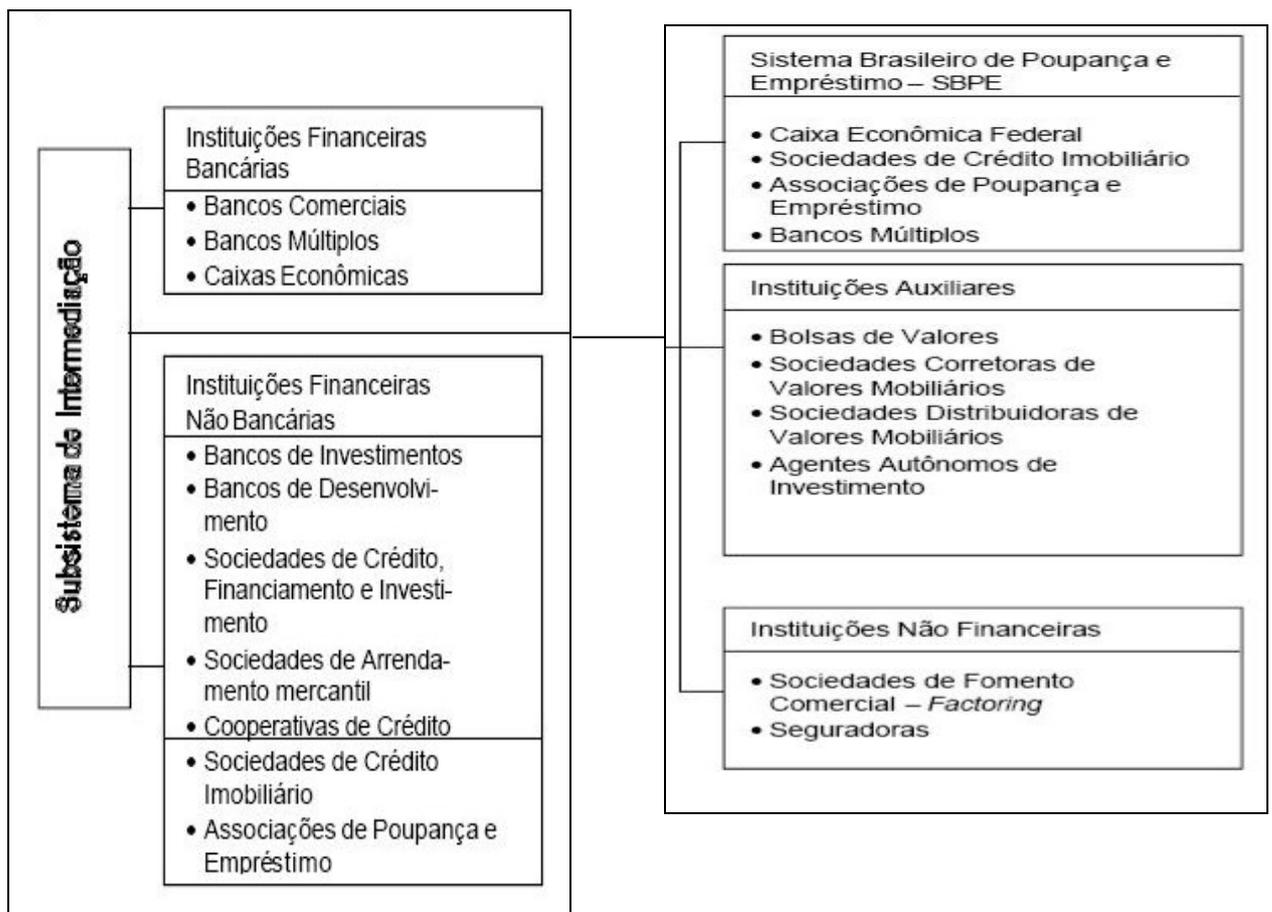


Figura 3: Subsistema de Intermediação
Fonte: Asaf, Neto (2001, p. 61)

Complementando Silva (2000, p. 43, 44 e 45) as instituições acima ainda podem assim ser caracterizadas:

- * **Bancos comerciais.** Têm por finalidade o recebimento de depósitos a vista e o financiamento das necessidades de recursos de curto prazo das empresas.
- * **Bancos de investimentos.** Tiveram, inicialmente, o objetivo de atender as necessidades de recursos de médio e longo prazo das empresas, para fins de capital de giro e para investimentos no ativo permanente.
- * **Sociedades de crédito, financiamentos e investimentos (Financeiras).** Atuam basicamente no financiamento de bens de consumo duráveis, por meio do chamado CDC (crédito Direto ao Consumidor).
- * **Sociedades de crédito imobiliário.** Visam financiar o mercado imobiliário, isto é, tanto o mutuário final (aquele que adquire o imóvel), quanto o empreendimento imobiliário a ser desenvolvido pelo empresário.
- * **Bancos múltiplos.** Como o próprio nome sugere, os bancos múltiplos atuam em múltiplas carteiras, ou seja, as que são operadas pelos bancos comerciais, pelos bancos de investimentos, pelos bancos de desenvolvimento, pelas sociedades de crédito imobiliário, pelas financeiras e pelas sociedades de arrendamento mercantil (*leasing*). A criação dos bancos múltiplos teve por finalidade a racionalização das estruturas administrativas e comerciais das instituições financeiras, possibilitando que uma única entidade (o banco múltiplo) possa desenvolver operações em diversas carteiras que antes envolveriam diversas empresas.

Entre as instituições destaca-se a Caixa Econômica Federal como sendo integrante do sistema brasileiro de poupança e empréstimo e do sistema financeiro habitacional. É a principal instituição do país fornecedora de crédito para o desenvolvimento urbano na área de saneamento e infra-estrutura (CORAZZA, 2003).

A Caixa Econômica Federal é a centralizadora do recolhimento e gestora do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – dos trabalhadores, da mesma forma realiza empréstimos sob penhor e têm a função de administrar as loterias federais (CORAZZA, 2003).

2.5 SISTEMA DE PAGAMENTO

No mercado financeiro segundo Souza (2001), qualquer transação realizada por agentes econômicos irá resultar em uma transferência de ativos físicos ou financeiros entre estes agentes, sendo que este processo de transferência de ativos será realizado através de procedimentos específicos para cada tipo de transação, ou seja, serão utilizados os sistemas e procedimentos que foram criados para a liquidação dessas transações financeiras que é conhecido como sistema de pagamento, considerado de grande importância para a estabilidade financeira dos países.

Conforme Brito (2003) o sistema de pagamento é considerado um componente indispensável do que se poderia denominar de infra-estrutura financeira, através do sistema de pagamento é possível assegurar o adequado funcionamento de qualquer economia de mercado que dependa de milhares de transações decorrentes das compras/vendas de bens, serviços e ativos.

De acordo com Souza (2001) as economias de mercado dependem dos sistemas de pagamentos para movimentar os recursos financeiros decorrentes da atividade econômica, ou seja, produtiva, comercial e financeira, seja com uma moeda local ou estrangeira, possibilitando então a troca de bens e serviços, utilizando o dinheiro como um meio de troca que é amplamente aceito, sob forma de depósitos junto aos bancos. Destacando ainda outros mecanismos que são utilizados para a movimentação de outras transações, tais como as efetuadas por cheques, cartões, transferências eletrônicas de fundos, documentos de crédito, boletos e cobrança etc.

Destaca Brito (2003), a importância de alguns requisitos essenciais para ter um sistema de pagamentos, ou seja, é necessário que a liquidação de pagamentos seja efetuada por meio de sua rede de participantes. A transferência de fundos cursados no sistema de pagamento deve ser final, irrevogável e incondicional. Existem, no entanto outras duas características que são desejáveis para a existência de um bom sistema de pagamento a integridade e a eficiência.

Segundo Brito (2003), a integridade refere-se ao fato de que o bom funcionamento do conjunto depende da operação de cada um de seus componentes, para que não ocorra nenhuma falha no subsistema, pois isso causaria risco à confiança da sociedade nos mecanismos de pagamentos.

Conforme Souza (2001), a eficiência dos sistemas de pagamentos influencia na utilização maior ou menor do sistema bancário, para a realização de pagamentos e manutenção de saldos em dinheiro pelos agentes econômicos, quando este sistema de pagamento mostra-se ineficiente, os custos e os riscos serão adicionados na realização das transações econômicas, sendo assim os agentes econômicos procuram a utilizar de outros meios alternativos de pagamentos, por exemplo, o uso da moeda em espécie, a utilização de moedas estrangeiras ou até mesmo o escambo. No entanto um sistema de pagamento eficiente deve ser competitivo a moeda em espécie, ou seja, um sistema com confiabilidade, com agilidade e com baixo custo de transação, para que os agentes econômicos encontrem mais vantagens em utilizar-se deste sistema em vez da moeda em espécie.

Pode-se então definir sistemas de pagamentos conforme Souza (2001, p. 3).

Os sistemas de pagamentos ou, como denominados internacionalmente, sistemas de transferência de fundos entre bancos (*interbank funds transfer systems*) são o conjunto de regras, procedimentos e arranjos tecnológicos responsáveis, dentro de uma determinada área geográfica, pela transferência de recursos financeiros entre bancos e outras instituições financeiras, por conta própria ou em nome de seus clientes.

Segundo Souza (2001), o sistema de pagamento é utilizado como um instrumento de transferência de recursos utilizado entre os agentes econômicos, tendo a função básica de processar e liquidar pagamentos para pessoas, empresas, governo, Banco Central e instituições financeiras, possuindo também um importante canal de transmissão de turbulências entre os mercados e sistemas financeiros

nacionais e internacionais. Ainda segundo o autor ao se deparar com problemas na cadeia de pagamentos de uma economia, causados seja por insolvência de um agente econômico ou por dificuldades técnicas nos sistemas que são utilizados para transações, falhas na liquidação das operações financeiras serão apresentadas, e poderão ser capazes de gerar a instabilidade econômica, com isso se torna evidente a necessidade de um sistema de pagamentos seguro, eficiente para manter a estabilidade financeira e econômica.

2.5.1 Tipos de riscos em Sistema de Pagamento

De acordo com Souza (2001), a importância para a existência de um Sistema de Pagamento se deu por conta de alguns acontecimentos significativos ao longo de sua história, os bancos centrais puderam identificar em seus processos de liquidação de transações financeiras, vários tipos de riscos envolvidos nestas operações, no qual os participantes envolvidos estariam expostos. A grande preocupação se dava em torno que possíveis falhas poderiam ocorrer nestes processos, acarretando em grandes perdas com uma contaminação no sistema e conseqüentemente a desestabilização dos mercados financeiros e as economias.

Segundo Brito (2003), os principais tipos de riscos envolvidos no Sistema de Pagamento foram destacados em um relatório preparado pelo Comitê de Sistema de Pagamentos e de Liquidação (CSPL), no qual a seguir é visto uma breve descrição dos referidos riscos:

2.5.2 Risco de crédito

Definido como o risco que decorre em que um participante não possua fundos suficientes para honrar suas obrigações financeiras pelo seu valor total, seja no vencimento quanto em qualquer data futura. A natureza pode ser de risco de perda de receitas não efetuadas em razão de contratos não liquidados no vencimento valor (risco de custo de reposição); e risco de perda do valor total de uma transação (risco de principal).

2.5.3 Risco de liquidez

Refere-se ao risco de que um participante não tenha recursos financeiros suficientes para cumprir suas obrigações financeiras pelo seu valor total ou parcial no vencimento, apesar de ser capaz de cumpri-las em alguma data futura.

O não cumprimento do pagamento na data estabelecida fará com que a liquidez do credor seja afetada desfavoravelmente, correndo o risco de o participante credor ficar também incapacitado para honrar as obrigações financeiras a terceiros, podendo até ter como conseqüência a imagem e reputação prejudicada.

2.5.4 Risco de liquidação

O risco de liquidação de um pagamento compreende o risco no momento do processamento ou a liquidação de transações individuais, este risco de liquidação envolve o risco de crédito e de liquidez. Destacam-se dois elementos importantes deste risco, a defasagem ou o intervalo entre o momento do registro da transação e sua liquidação definitiva, sendo que é neste intervalo que os participantes se expõem ao risco de liquidação, e o intervalo entre a entrega do ativo que foi negociado e o pagamento da operação, ou seja, no caso de um vendedor entregar um ativo sem que o pagamento esteja disponibilizado de imediato.

2.5.5 Risco legal e operacional

Afirmam Oliveira e Pacheco (2006) que o risco legal é causado por deficiências legais dentro das instituições financeiras, que vão desde a má elaboração de contratos, como documentações importantes com informações duvidosas que desrespeitam a legislação vigente. Desta maneira ao serem solicitados documentos por órgãos fiscalizadores e estes documentos apresentarem irregularidades, as instituições financeiras correm o risco de sofrer penalidades como multas, advertências podendo até ter seu exercício de atividade impedido.

Já o risco operacional é causado por defeitos técnicos ou erros operacionais, que podem ocorrer devido a problemas no sistema, em equipamentos ou até mesmo erros humanos, causando possíveis perdas durante as operações

financeiras. No entanto tanto o risco legal ou operacional podem levar ou aumentar os risco de créditos ou liquidez.

2.5.6 Risco sistêmico

Conforme Souza (2001), o risco sistêmico refere-se ao não cumprimento das obrigações financeiras na data estabelecida por algum participante do sistema, isso resulta na incapacidade de que outros participantes do sistema cumpram também suas obrigações financeiras.

Esta dificuldade em honrar as obrigações financeiras, acarretará em problemas de crédito e liquidez, o que pode levar a instabilidade dos sistemas de pagamentos e conseqüentemente levar a economia a um colapso geral, podendo atingir não apenas as instituições insolventes mais também as instituições saudáveis, o que poderia gerar uma crise sistêmica.

2.5.7 Crise sistêmica

Ao deparar-se com uma crise sistêmica grande parte do sistema financeiro tende a sofrer pesadas perdas, segundo Datz (2002), este evento tende a resultar no efeito dominó, no qual irá afetar de forma generalizada as instituições, ameaçando a estabilidade de todo o sistema financeiro. O início de uma crise sistêmica envolve dois componentes essenciais que são o choque inicial e o mecanismo de propagação.

Segundo Datz (2002), o choque inicial pode ocorrer em uma parte do sistema no primeiro momento atingindo alguma instituição e mercado, em seguida através do segundo componente o efeito contágio, o choque inicial irá se propagar por todo o sistema financeiro, sendo que a propagação pode ser considerada como um mecanismo natural de estabilização para o sistema financeiro. Desta maneira para que o sistema não seja completamente afetado é preciso evitar que o choque inicial se espalhe por todo o sistema.

2.6 MODELOS DE PAGAMENTOS E LIQUIDAÇÃO DO SISTEMA DE PAGAMENTO – LBTR e LDL

Segundo Souza (2001), em um sistema de pagamento para realizar as transferências dos recursos financeiros, será necessário envolver três etapas fundamentais no processamento das transferências dos fundos, destacando ainda que estas etapas possam ocorrer de maneira diferenciada pelo fato das necessidades dos participantes e da estrutura de mercado se modificar.

Conforme Souza (2001), segue de forma mais detalhada as etapas do processamento das transferências dos fundos:

O primeiro passo refere-se ao envio de instruções de pagamentos, através da troca de informação que se tem entre o participante e o operador do sistema de pagamento, neste momento o banco a ser debitado enviará uma ordem de pagamento ou mensagem solicitando a transferência de fundos de sua conta para a conta do banco a ser creditado.

O segundo passo se tem após o envio da ordem de pagamento ou mensagem, ou seja, a compensação que assegura os direitos e obrigações dos participantes, decorrente de todas as informações obtidas na primeira etapa, sendo então verificada e confirmada antes que ocorra a liquidação definitiva.

O terceiro passo trata-se da transferência real de fundos do banco debitado ao banco creditado, garantido os direitos e obrigações destacados na etapa anterior.

No entanto afirma Souza (2001, p. 21) afirma que:

A liquidação de uma instrução de pagamento é considerada final se a transferência dos recursos financeiros for irrevogável e incondicional, ou seja, se a transferência não puder ser desfeita e não estiver condicionada a nenhum evento posterior à sua realização. A liquidação final representa o efetivo cumprimento da obrigação imposta pela instrução de pagamento.

Destaca Brito (2003), a existência de um forte empenho por parte de países em desenvolver e aperfeiçoar sistemas de pagamentos seguros e eficientes que proporcionem resultados significantes, como a redução do risco sistêmico nas economias, com esse objetivo novos sistemas de liquidação estão funcionando, como os sistemas de liquidação pelo valor líquido, no qual a liquidação ocorre pelo valor

compensado ou líquido e os sistemas de liquidação pelo valor bruto, onde a liquidação ocorre transação a transação.

Destaca Souza (2001), os sistemas de liquidação podem ser classificados de acordo com a forma, em termos de horário e frequência da liquidação. Ao ser diferido (discreta), a liquidação irá ocorrer em alguns horários pré-determinados, ou em tempo real (contínua), no qual a liquidação acontece de forma contínua no tempo.

2.6.1 Sistemas de liquidação pelo valor bruto - LBTR

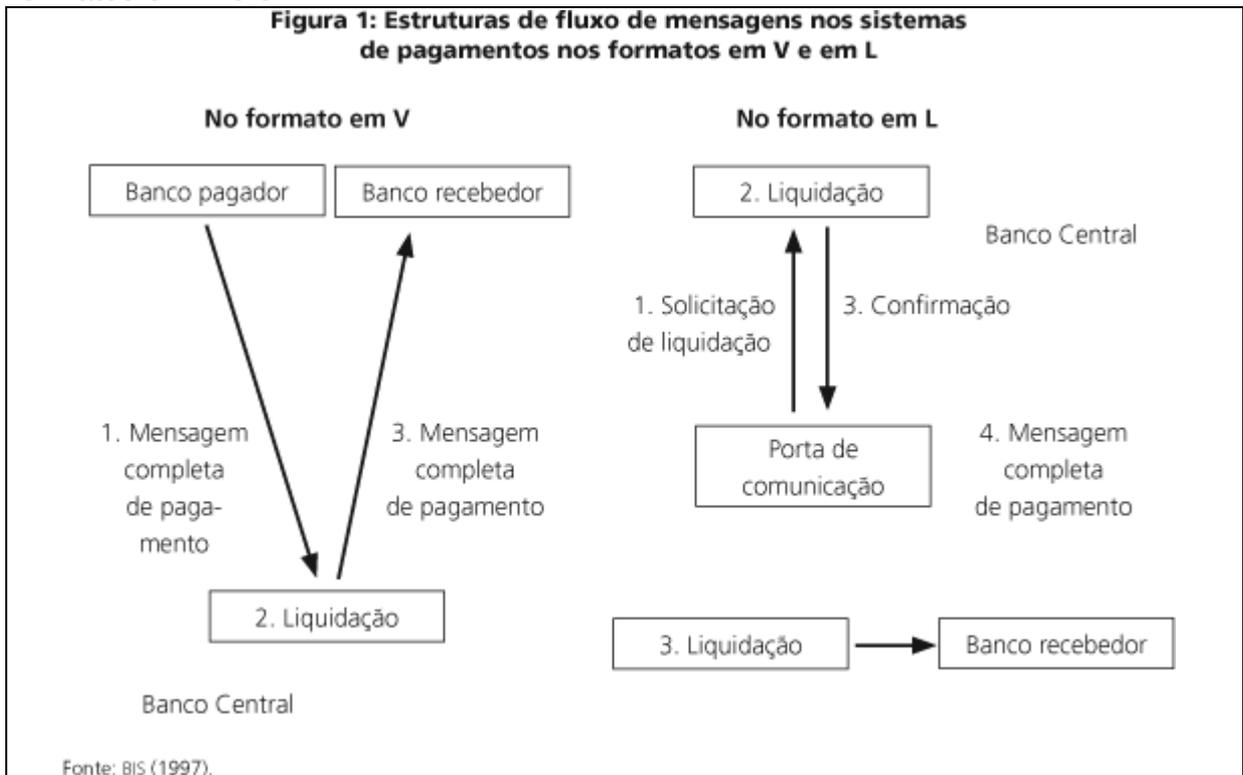
De acordo com Brito (2002), os sistemas LBTR apresentam uma estrutura que possuem sistemas eletrônicos, que utilizam redes de telecomunicações capazes de transmitir e processar em tempo real todas as informações essenciais adquiridas para se concluir uma operação. Todas as operações de liquidação definitiva de transferências interbancárias de fundos são realizadas uma a uma no decorrer do processamento diário, contribuindo conseqüentemente com uma redução dos riscos existentes no sistema de pagamentos, já que o tempo de exposição a riscos de crédito e liquidez poderá ser reduzido de maneira significativa.

O sistema LBTR traz fundamentos importantes conforme Brito (2003) destaca:

- a) Redução de risco de inadimplência;
- b) Maior velocidade para o processo de liquidação;
- c) Custo mais elevado por utilizar reserva bancária;
- d) Exigência de sistemas mais sofisticados de comunicação e gerenciamento da liquidez.

Os dispositivos para roteamento de mensagens de pagamento são baseados nas estruturas de fluxo de mensagens, conforme figura abaixo:

Figura 4: Estruturas de fluxo de mensagens nos sistemas de pagamentos nos formatos em V e em L



Fonte: Bis (1997)

Entretanto no sistema LBTR a liquidação se dá pelo valor bruto e em tempo real, no qual se torna necessário à existência de saldo suficiente na conta reserva do participante a ser debitado para que suceda a transferência de fundos definitiva, já que as reservas bancárias dos participantes serão movidas de imediato, acarretando em custos de oportunidade e de gerenciamento de liquidez.

Desta maneira é possível eliminar o intervalo entre o momento do registro da operação e a sua efetiva liquidação, o que proporciona o encerramento dos pagamentos, ao decorrer do dia e contribuindo para a contenção e o controle do risco sistêmico (BRITO, 2003).

2.6.2 Sistemas de liquidação pelo valor líquido - LDL

Segundo Fortuna (2005), no sistema de compensação pelo valor líquido a liquidação das operações dos participantes envolvidos, acontece de maneira líquida em determinados momentos do dia. Para que se tenha a liquidação por meio de transferências, a posição líquida de cada participante é calculada de forma bilateral ou multilateral, um exemplo deste cálculo se dá com a somatória dos valores de

todas as transferências que o participante recebeu (créditos) até certo momento, menos a somatória dos valores de todas as transferências que o participante enviou (débitos) (BRITO, 2002).

Os sistemas LDL apresentam a vantagem de reduzir a necessidade de se manter saldos suficientes nas contas dos participantes no banco central para atender as liquidações, ao contrário do sistema LBTR onde é necessária a existência de saldos suficientes na conta reserva dos participantes, ou seja, ao final do dia no sistema LDL todas as instruções de pagamentos serão liquidadas com a transferência do valor líquido multilateral das instituições (FORTUNA, 2005).

De acordo com Souza (2001) o sistema LDL oferecem mecanismos atrativos em termos de redução dos custos e eficiência na otimização do gerenciamento de liquidez, desta maneira ao adotar estes sistemas é citado alguns argumentos:

- a) A redução da necessidade de manutenção de recursos disponíveis ao longo do dia;
- b) A diminuição dos custos de oportunidade e de financiamento em razão da menor exigência de liquidez; e
- c) A possibilidade de diminuir a exposição aos riscos de crédito e liquidez, por meio da redução do tamanho das posições credoras e devedoras dos participantes.

Contudo mesmo estes sistemas trazer resultados positivos é necessário buscar mecanismos poderosos de gerenciamento de risco, uma vez que há um aumento significativo dos riscos de crédito e liquidez nestes sistemas (SOUZA, 2001).

2.7 O SISTEMA DE PAGAMENTO BRASILEIRO

O Sistema de Pagamento Brasileiro apresentava uma estrutura com uma capacidade considerável para o processamento automático das operações que se dava no mercado financeiro, desde a fase de contratação até a de liquidação final, entretanto este sistema de pagamento ainda demonstrava a necessidade de obter uma estrutura de pagamento moderno, eficiente, ágil, transparente e seguro, no qual possibilitaria um maior envolvimento do país com o mercado financeiro internacional

e garantir o fortalecimento do mercado financeiro via redução do risco sistêmico (FARIA, FILHO E RIBEIRO, S/D).

Desta maneira nos anos 90, o projeto para ter a reestruturação do Sistema de Pagamentos Brasileiro elaborado pelo Banco Central foi aprovado, no qual então foi definido um conjunto de diretrizes a serem seguidos para se obter um melhor gerenciamento do risco sistêmico, sendo ainda adotados mecanismos de controle e supervisão nos processos de liquidação e pagamentos das operações de forma a reduzir a chance de ocorrer crises no sistema financeiro e por conseqüente na economia real (SOUZA, 2001).

Segundo Brito (2003) através deste projeto de reestruturação do Sistema de Pagamentos Brasileiro, foi possível apontar soluções que seriam significativas para a arquitetura do sistema de pagamento, pode-se destacar:

a) Monitoramento e acompanhamento em tempo real, do saldo de cada conta reservas bancárias, com a impossibilidade de saldo devedor em qualquer momento do dia;

b) Criação do redesconto intradia sem custo durante o dia, na forma de operações compromissadas, ou seja, o Banco Central faz uma operação de compra de títulos públicos federais dos bancos, que deverão ser recomprados estes mesmo título do Banco Central no mesmo dia, sendo registrados em tempo real em sua conta reservas bancárias, desta maneira será possível garantir oferta de liquidez para o normal fluxo dos pagamentos ao longo do dia e nenhum risco para o Banco Central;

c) Criação de sistemas que processa ordens de transferência eletrônica de fundos entre bancos, inclusive aquela por conta de clientes. Novas alternativas de pagamentos mais seguros são implantadas com relação aos cheques e Docs, sendo para pagamentos de grandes valores;

d) Implantação pelo setor privado de uma rede de telecomunicações que será destinada exclusivamente ao sistema financeiro, possuindo rígidos padrões de segurança e confiabilidade definidos pelo Banco Central, de forma a assegurar a liquidação das operações em tempo real e durante o dia;

e) Assunção do risco pelo setor privado, com a fixação de regras mais rígidas para as câmeras de compensação privadas, que passam a adotar adequados mecanismos de gerenciamento de riscos, como a definição de limites para os bancos com base no recebimento prévio de garantias e pré-depósitos. Se o

Banco Central rejeitar lançamento na conta reservas bancárias de um banco que não disponha de liquidez suficiente, a câmara executará as garantias que lhe tenham sido entregues pelo banco inadimplente e honrará os pagamentos correspondentes (BRASIL, 2001);

f) Implantação de novos mecanismos por parte dos bancos ao induzir a oferta de novos produtos a seus clientes, com o objetivo da transferência dos pagamentos de valor maior que R\$ 5 mil, antes realizados por cheques e Doc, para instrumentos de pagamento eletrônicos melhor estruturados, no caso da Teds, para suavizar o risco de liquidação, uma vez que essas transferências são condicionadas a saldo na conta corrente.

No entanto segundo Souza (2001), com a adoção deste novo sistema será possível estabelecer uma infra-estrutura de pagamentos e liquidação do país, com a capacidade de suprir as exigências do mercado financeiro e da economia em geral, no qual poderá proporcionar um aumento da captação de recursos externo e o desenvolvimento do mercado nacional de capitais. Sendo que para ocorrer tais mudanças que se julgam importantes para a implantação do novo Sistema de Pagamento Brasileiro, foi necessário estabelecer bases legais e regulamentar adequadas.

2.7.1 Aspectos legais e regulamentares

Para a implantação do novo Sistema de Pagamento Brasileiro segundo Faria, Filho e Ribeiro (s/d), fizeram se necessárias alterações de ordem legal e regulamentar, em função de garantir o cumprimento das diretrizes propostos pelo Banco Central, essas alterações foram efetuadas através das medidas destacadas abaixo:

a) **Lei 10.214** - De 27 de março de 2001, com sua promulgação iniciou-se a reestruturação do Sistema de Pagamento Brasileiro, dispõe sobre a atuação das câmeras e dos prestadores de serviços de compensação e de liquidação, no âmbito do sistema de pagamento, e dá outras providências;

b) **Resolução 2.882** - De 30 de agosto de 2001, define os princípios básicos de funcionamento do Sistema de Pagamento Brasileiro, bem como das câmeras e os prestadores de compensação e de liquidação que o integram;

c) **Circular 3.057** - De 31 de agosto de 2001, aprova o regulamento que disciplina o funcionamento dos sistemas de compensação e liquidação que integram o sistema de pagamentos;

d) **Circular 3.101** - De 28 de março de 2002, regulamenta a conta Reservas Bancárias e institui e regulamenta a Conta de Liquidação gerida pelo Banco Central.

Conforme Andrezo e Lima (2007) e Faria, Filho e Ribeiro (s/d) é possível verificar a importância destas alterações no âmbito da redução do risco sistêmico, sendo que assim é possível proporcionar um maior fortalecimento do sistema financeiro, tais alterações serão destacadas abaixo:

a) O reconhecimento da compensação multilateral no âmbito dos sistemas de compensação e de liquidação;

b) Os dispositivos que garantem a exeqüibilidade dos ativos oferecidos em garantia, no caso de quebra de participante em sistema de compensação e de liquidação;

c) A obrigatoriedade de que, em todo sistema de liquidação considerado sistemicamente importante pelo BACEN, à entidade operadora atue como contraparte central e, ressaltando o risco de emissor, assegure a liquidação de todas as operações cursadas, devendo para isso contar com adequados mecanismos de proteção;

d) O estabelecimento de princípios para o funcionamento do Sistema de Pagamento Brasileiro em conformidade com as recomendações feitas por organismos financeiros internacionais;

e) A exigência de que, nos sistemas considerados sistemicamente importantes, a liquidação final dos resultados apurados seja feita diretamente em contas mantidas no Banco Central do Brasil;

f) A proibição de saldo a descoberto nas contas de liquidação mantidas no BACEN.

2.7.2 O antigo Sistema de Pagamento Brasileiro e seus problemas

Para que as transações financeiras fossem realizadas e concluídas no sistema financeiro com segurança, era necessário prover um sistema de pagamento ágil, seguro e eficiente, que garantisse o suave funcionamento do sistema de

pagamento e conseqüentemente uma redução significativa do risco sistêmico, no entanto o que se apresentava naquele momento era um sistema de pagamento inseguro, capaz de causar a instabilidade de todo sistema em geral (DATZ, 2002).

Neste sistema de pagamento a ocorrência do risco de crédito e liquidez era assumida pelo Banco Central, pelo fato de a liquidação financeira das transações ocorrerem sempre no final do dia pelo valor líquido multilateral das operações. Entretanto o Banco Central era tido como o responsável em conceder crédito às instituições via saques a descoberto em reservas bancárias, independente da existência de saldo na conta reserva bancária da instituição financeira que necessitasse deste crédito ao longo do dia, caso alguma instituição financeira não apresentasse saldo suficiente em sua conta reserva bancária para honrar seus compromissos ao longo do dia, o Banco Central tornava-se responsável em assumir os riscos privados do sistema de pagamento, já que a manutenção de saldo negativo de um banco ao longo do dia era permitida, e para que estes saldos negativos fossem revertidos o Banco Central ficava na expectativa e não na certeza, de um lançamento a crédito que pudesse reverter o saldo negativo para zero ou positivo até o fim do dia, no qual seria possível que as instituições financeiras acertassem novamente seus saldos (ANDREZO E LIMA, 2007).

Vale ressaltar segundo Fortuna (2005), que quando um banco não honrar um pagamento dependendo de seu tamanho, provocará uma seqüência de inadimplentes dentro do sistema bancário, que vai influenciar os bancos que não estão diretamente envolvidos com o banco inadimplente, com isso irá colocar em risco a liquidez de todo sistema bancário, para que isso não ocorra é necessária a existência de mecanismos de proteção que impeçam a reação em cadeia das inadimplentes e assim não ocorra à perda de confiança no sistema bancário, e evitando a possibilidade do indesejável risco sistêmico, ou seja, o risco da quebra do sistema bancário.

Cabe-se lembrar conforme Datz (2002) que muitas instituições financeiras deixaram grandes saldos devedores em contas de reservas bancárias, pelo fato de o Banco Central não recusar os lançamentos em sua conta, mesmo sabendo que diversas instituições financeiras não possuíam saldos suficientes em sua conta reserva bancária e muito menos garantias para se oferecer, com esta operação em aceitar e não rejeitar os saldos negativos tornava-se possível afastar o risco de uma crise sistêmica e garantir a estabilidade de todo o sistema financeiro.

Segundo Fortuna (2005), o antigo sistema de pagamento era composto por quatro sistemas que liquidavam suas operações diretamente nas contas de reservas bancárias junto ao Banco Central:

Selic - Sistema Especial de Liquidação e Custódia, sistema responsável pela liquidação das operações envolvendo títulos públicos federais e alguns títulos estaduais e municipais, realizadas no mercado primário e secundário, com liquidação financeira na conta reservas bancárias, acontecendo às 23 horas do mesmo dia na negociação, e para evitar o risco de principal era utilizado o mecanismo de entrega contra pagamento.

CETIP - Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos, sistema destinado a negociação de títulos privados e de alguns títulos públicos, com liquidação financeira na conta reserva bancárias, acontecendo até as 16 horas do dia seguinte a negociação, este sistema também utilizava do mecanismo de entrega contra pagamento.

COMPE - Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis, sistema responsável pela compensação de cheques, documentos de ordem de crédito e fichas de compensação de boletos de cobrança, a liquidação para cheques de valor igual ou superior a R\$ 300,00 ocorria no dia seguinte ao da compensação e para cheques de valor inferior ocorria em D+2, sendo que neste sistema os grandes valores se misturavam aos pequenos valores pelo fato de que não existia um sistema específico para transferência de grande valor.

Câmbio - Sistema de Câmbio, sistema destinado à liquidação das operações em moeda estrangeira, com liquidação financeira em reais via reservas bancárias em D+2, sendo que a liquidação financeira em moeda estrangeira é feita no exterior.

Entretanto nenhum destes sistemas de compensação e de liquidação apresentava os mecanismos necessários e adequados de gerência de riscos que pudessem resolver os problemas de iliquidez ou da insolvência de um dos participantes do sistema (BRITO, 2005).

De acordo com Brito (2002) o antigo sistema de pagamento apresentava deficiências em sua estrutura em que gerava um ambiente de risco e de insegurança entre os participantes do sistema, tais deficiências e outros problemas existente eram vistos de forma preocupante, pois prejudicavam o suave funcionamento do

sistema de pagamento, desta maneira abaixo se listam alguns pontos negativos do antigo sistema:

a) O saldo da conta de reservas bancárias não é verificado no intradia - Todas as mensagens emitidas pelas câmeras de liquidação privadas e pelo Banco Central não são processadas em tempo real e sim no final do dia;

b) As câmeras de liquidação privadas não possuem mecanismos de gerência de risco capazes de absorver a insolvência de pelo menos um de seus participantes - Ausência de investimentos em novas tecnologias em que os mecanismos pudessem garantir um melhor controle de risco;

c) Suposição de liquidação financeira certa patrocinada pelo Banco Central - O Banco Central aceita lançamentos a descobertos dos participantes, com a intenção de evitar uma crise sistêmica;

d) Ausência de regras claras e escritas sobre riscos incorridos pelos participantes da cadeia de pagamentos - Com a falta de regras e esclarecimentos sobre estas, os riscos tendem a ficarem mais expostos nas operações e impossibilitando que este seja eliminado;

e) Elevada defasagem de tempo entre a contratação e a liquidação das operações de liquidação - O intervalo de tempo entre a contratação e a finalização de uma operação é muito grande;

f) Ausência de um sistema específico para pagamentos críticos - Essencial a criação de um sistema para operações de grandes valores, no qual proporcionará a redução de riscos e com isso uma maior segurança no ambiente;

g) Base Legal - A legislação atual não reconhece a compensação multilateral, para o estabelecimento do processo de novação das câmeras de liquidação, ou seja, um mecanismo que assegure a finalização de uma transação entre duas partes.

Por fim todos estes pontos negativos demonstram a fragilidade que apresentava o antigo sistema e a necessidade de buscar melhorias para ter um sistema de pagamento que garantisse a eficiência e a segurança, desta maneira destaca-se a importância da implantação de um novo Sistema de Pagamento Brasileiro, conforme será visto a seguir.

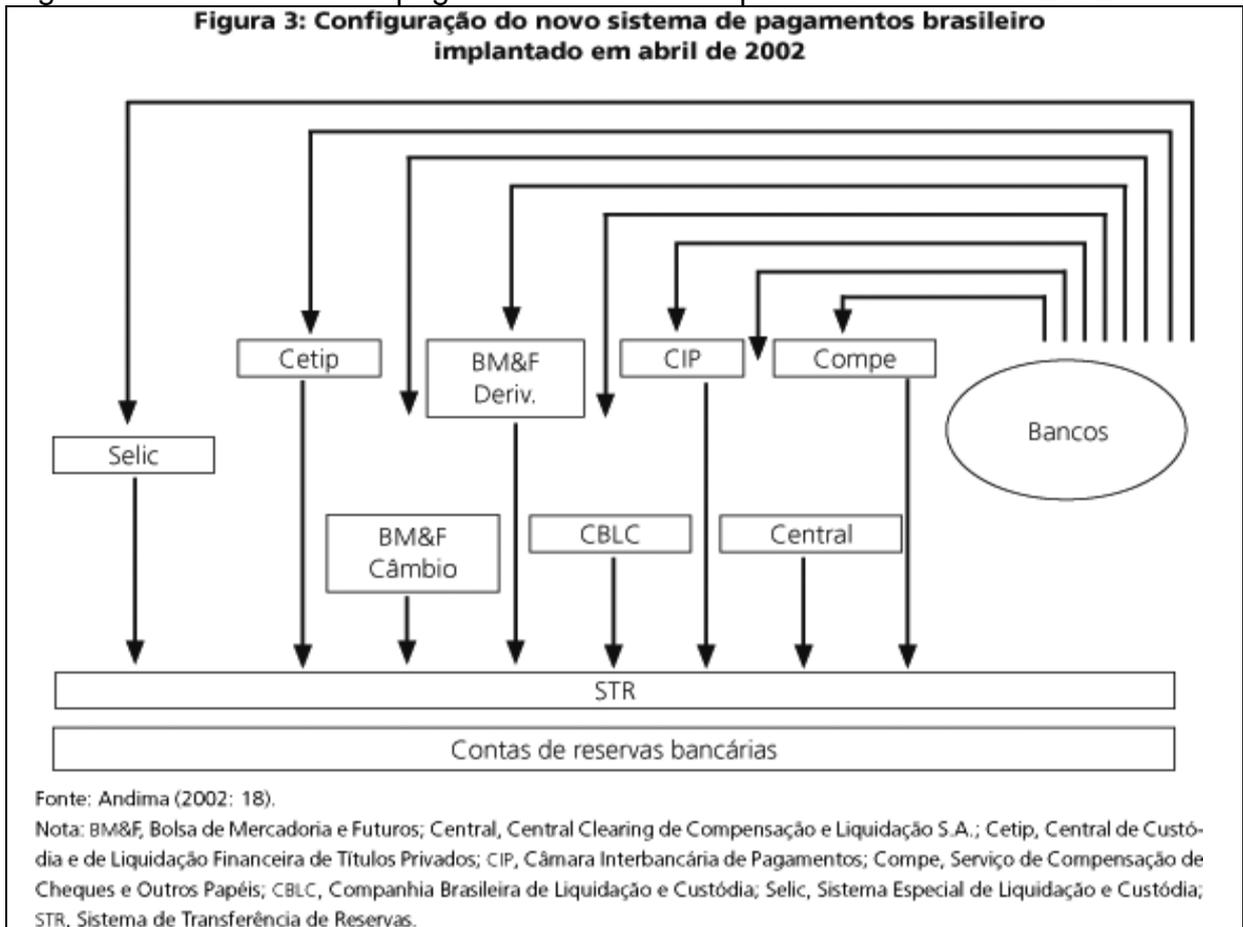
2.8 NOVO SISTEMA DE PAGAMENTO BRASILEIRO

O projeto para a implantação do novo Sistema de Pagamento Brasileiro foi aprovado em reunião de diretoria do Banco Central em 30 de junho de 1999, no qual ficou determinado o estabelecimento de diretrizes a ser cumprido para se ter um melhor gerenciamento do risco sistêmico e também para garantir a implantação de um sistema de transferência de grandes valores com liquidação bruta, ou seja, operação a operação em tempo real, a fim de reduzir riscos e prazos de transferências de recursos e então possibilitar a evolução do novo modelo (FARIA, FILHO E RIBEIRO, S/D).

Conforme Fortuna (2005), a implantação do novo Sistema de Pagamento Brasileiro utilizou-se de diretrizes aprovadas em seu projeto para resolver os aspectos negativos que apresentava o antigo modelo, principalmente pela forte presença do risco sistêmico. Uma das diretrizes adotadas foi definir o papel do Banco Central para assegurar o funcionamento do novo modelo, pois é de responsabilidade a regulamentação da liquidação financeira da conta de reservas bancárias, como também estabelecer os requisitos mínimos para os titulares da conta e para as câmeras de compensação que estão autorizadas a realizar a liquidação financeira diretamente na conta reservas bancárias, sendo necessário para que as transações financeiras ocorram com segurança à implantação de regras de controle de riscos a serem seguidas por todos participantes do sistema.

Na figura a seguir, uma demonstração ilustrativa do novo sistema de pagamentos brasileiro implantado em Abril de 2002.

Figura 5: Novo sistema de pagamento brasileiro implantado em abril de 2002



Fonte: Andima, (2002)

Segundo Brito (2003), a redução do risco de crédito do Banco Central foi uma das diretrizes de grande importância para o sistema, pois através desta diretriz o novo regime compreendeu alterações operacionais, como o monitoramento em tempo real, operação a operação, com a sensibilização imediata da conta reservas bancária, desta maneira o saldo negativo na conta reserva bancária ao longo do dia não eram mais admitidos, já que para ocorrer à efetivação de uma operação seria necessária a existência de saldo positivo na conta de reservas bancárias, o estabelecimento de contratos com os titulares das contas reservas bancárias e com as câmaras de liquidação, também se tornava necessário para o fortalecimento das questões formais, onde era definido deveres e responsabilidade das partes envolvidas.

Com o novo Sistema de Transferências de Reservas (STR) todas as transações passaram a ser realizada em tempo real na modalidade de liquidação bruta em tempo real e processadas individualmente, assim sendo o risco de uma

crise sistêmica acontecer ficava reduzido, mas por outro lado a necessidade de liquidez aumentava ao longo do dia na conta reservas bancárias no novo modelo.

Para atender esta maior demanda por liquidez, o Banco Central criou o mecanismo de redesconto intradia, em que as instituições podem obter recursos em reais a custo zero com operações compromissadas junto ao Banco Central, ou seja, a instituição financeira vende o título para o Banco Central com compromisso de recomprá-lo até o final do dia por o mesmo valor de ida, assim com esta operação é possível fornecer a liquidez necessária para o funcionamento do novo sistema de pagamentos. Estas operações quando são executadas por este sistema - STR e depois de lançadas na conta de reservas bancárias, não poderão ser canceladas, pois os lançamentos são irrevogáveis e irreversíveis, mais uma diretriz considerada fundamental para o funcionamento do novo modelo (FORTUNA, 2005).

De acordo com Brito (2003), a implantação de um sistema de liquidação bruta, operado em tempo real como visto anteriormente, constituirá de uma plataforma para a redução da defasagem de tempo entre a contratação e a liquidação financeira de inúmeras transações, esta diretriz garantia uma redução significativa do risco no Sistema de Pagamento Brasileiro. Destacando ainda que as câmeras de liquidação consideradas importantes adotem de mecanismos eficientes para a redução de riscos e dispor de contingência adequada para dar curso às operações diárias, podemos citar alguns mecanismos utilizados para a redução de risco:

- a) Estabelecimento de limites bilaterais pelos participantes e multilaterais pelas câmeras de liquidação;
- b) O princípio de entrega contra pagamento;
- c) Aporte de garantias;
- d) Mecanismos de repartição de perdas nos casos de inadimplência; e
- e) Condições para a execução das garantias.

No entanto com o novo sistema é necessário que as responsabilidades e obrigações dos participantes envolvidos em transações estejam claramente definidas, a fim de garantir que todos os participantes permaneçam cientes e tenham o pleno conhecimento dos riscos envolvidos nos sistemas que operam. Sendo que o Banco Central adotará de base legal adequada em função de garantir que todas as diretrizes proposta no projeto do novo Sistema de Pagamento Brasileiro sejam alcançadas, de modo a gerar melhorias nos antigos sistemas com as devidas

modificações, e assim torná-lo mais eficiente e seguro em suas operações (FORTUNA, 2005).

Entretanto este projeto visava à adequação das práticas e dos sistemas brasileiros aos padrões internacionais, tendo como objetivo alcançar para o país uma eficiente estrutura para a realização de pagamentos e liquidação de operações financeiras, reduzindo significativamente o risco sistêmico e fortalecendo o Sistema Financeiro Nacional, desta maneira a entrada em funcionamento do novo Sistema de Pagamento Brasileiro aconteceu em 22 de abril de 2002, marcando o início de uma nova fase no sistema financeiro (BRITO, 2002) e (ANDREZO E LIMA, 2007).

Como se pode observar a implantação do novo Sistema de Pagamento Brasileiro conduzirá a diversas alterações no funcionamento do Sistema Financeiro Nacional, no qual se espera benefícios que possam assegurar uma maior segurança e confiabilidade das liquidações financeiras, conforme afirma (BRITO, 2005):

- a) Redução do risco de crédito do Banco Central;
- b) Aumento da liquidez no mercado secundário de títulos públicos federais;
- c) Aumento da eficiência dos instrumentos de pagamentos;
- d) Fortalecimento do mercado de capitais.

Segundo Fortuna (2005), à expectativa de reduzir a possibilidade do risco sistêmico existente no antigo modelo, pôde ser considerado como um dos pontos centrais que contribuiram para a decisão da implantação do novo Sistema de Pagamentos Brasileiro, desta maneira o Banco Central adotou princípios efetivos de um sistema de pagamento sistemicamente importante, ou seja, um sistema que proporcionasse a qualquer tempo o registro, a compensação e a liquidação eficiente e segura dos pagamentos, portanto garantido o seu bom funcionamento, lista-se abaixo tais princípios:

- a) Um sistema com uma base bem fundamentada, para todas as jurisdições importantes em que atue;
- b) Procedimentos e regras do sistema devem permitir que os participantes possuam um claro entendimento sobre cada um dos riscos financeiros que podem incorrer ao participar do sistema;
- c) Definição dos procedimentos para a gestão dos riscos de crédito e de liquidez, especificando as responsabilidades do operador e dos participantes;

d) A compensação será imediata, ou seja, em tempo real, dos valores durante o dia e um valor mínimo ao final do dia;

e) O sistema que atue com compensações multilaterais líquidas deve, pelo menos, serem capazes de assegurar, ao final do dia, o ajuste do participante que tiver a maior compensação de obrigações;

f) Os ativos a serem compensados devem, preferivelmente, ser exigidos pelo Banco Central e caso outros ativos sejam utilizados, eles devem se expor ao menor risco possível;

g) O sistema deve garantir um alto grau de confiabilidade e de segurança e, além disso, oferecer alternativas de contingenciamento para o final do dia;

h) O sistema deve prover um meio de realização de pagamentos que seja prático aos seus usuários em particular e eficiente para a economia como um todo;

i) O sistema deve possuir o critério de participação objetiva e transparente que permita um acesso fácil e justo a todos que o utilizam; e

j) A estrutura de governança do sistema deve ser efetiva, transparente e factível.

Destaca ainda Brito (2002), a importância da implantação do novo Sistema de Pagamento Brasileiro, em que o Banco Central do Brasil organizou um cronograma para que sua implantação fosse concluída, desta maneira foi divulgada em 20 de setembro de 2001, a Circular 3.060, que define:

a) As regras de funcionamento da conta reservas bancárias, que começa a ser monitorada em tempo real pelo Banco Central, a partir de 22/04/2002, não podendo ter saldo negativo a partir de 24/06/2002;

O saldo negativo na conta reservas bancárias ao longo do dia, ainda estava sendo permitido, pelo fato de o Banco Central conceder um prazo maior as instituições financeiras a se ajustarem as novas exigências determinadas, desta forma ficaram definido:

- Entre os dias 22 de abril e 19 de maio de 2002, será permitido apresentar um saldo negativo intradia de até 100% de seu patrimônio líquido ajustado;

- Entre o dia 20 de maio a 21 de junho de 2002, será permitido apresentar um saldo negativo intradia de até 50% de seu patrimônio líquido. A partir do dia 24 de junho de 2002, todas as instituições deverão ter se ajustado as novas exigências.

b) O cronograma de migração do atual sistema de comunicação das instituições financeiras com o Banco Central relativo às movimentações da conta reservas bancárias.

Com este cronograma foi possível estabelecer conforme Brito (2002), testes para o aperfeiçoamento do novo modelo:

- Testes de infraestrutura foram até 26/09/2001;
- Testes de sistemas foram até 25/03/2002;
- Testes de carga foram até 27/03/2002;
- Testes de operações diárias previstas para até 16/04/2002; e
- Testes do dia de implantação previsto para até 17/04/2002.

2.8.1 O sistema de transferência de reservas

O Sistema de Transferência de Reservas é considerado como a base do novo Sistema de Pagamento Brasileiro, é um sistema administrado e operado pelo Banco Central, sendo o único responsável pelas transferências de recursos financeiros entre as contas de reservas bancárias das instituições financeiras. É um sistema que trabalha com o tipo LBTR - Liquidação Bruta em Tempo Real, ou seja, liquida as obrigações em tempo real, uma a uma, em caráter irrevogável e incondicional, sendo que para ocorrer à efetivação de uma transferência de recursos, será necessária a existência de saldo disponível na conta de reservas bancárias da instituição financeira que estiver sendo debitada (SOUZA, 2001).

Segundo Andrezo e Lima (2007), a implantação do Sistema de Transferência de Reservas visava resolver o problema da liquidação dos pagamentos de grandes valores, pois os instrumentos de pagamentos de baixo e de alto valor, eram tratados no mesmo ambiente e sem nenhuma distinção de valores, ou seja, de modo inapropriado, desta maneira o Sistema de Transferência de Reservas possibilitou a divisão destes valores, os pagamentos superiores a R\$ 5 mil, passaram a ser compensados prontamente de modo virtual.

Assim sendo Brito (2003, p. 200) confirma:

O STR nasce com o objetivo de ser a principal alternativa para a liquidação de pagamentos de grandes valores. De qualquer forma, para valores não críticos (pequenos) relativos aos corriqueiros pagamentos do varejo, permanecerá a opção de liquidação via emissão de cheques e DOCs, que continuarão a ser compensados pela Compe ou ainda a transferência por

meio da Câmara Interbancária de Pagamentos, CIP, que é outra via de liquidação.

Segundo Souza (2001) o Sistema de Transferência de Reservas passou a ser o responsável pela administração de um arranjo de enfileiramento para as instruções de pagamentos pendentes de saldo das instituições. Uma ordem de transferência é enfileirada quando o valor solicitado para ser transferido for maior do que o recurso que se tinha disponível na conta reservas bancárias da instituição participantes ou ainda se existisse uma transferência com prioridade superior a ser liquidada, desta forma as instruções passam a ser organizadas conforme seu nível de prioridade e assim prosseguir com a sua liquidação, sendo que todas as ordens de transferências são sempre submetidas pelo participante a ser debitado e o participante a ser creditado só receberá a informação da transferência, somente no momento da liquidação.

Deste modo os níveis de prioridade foram organizados da seguinte maneira, destaca Souza (2001):

- Nível de Prioridade A, possui preferência em relação aos demais níveis e envolverá a liquidação dos resultados financeiros que ocorrem nos sistemas de compensação e de liquidação e aos saques de numerário;
- Nível de Prioridade B, possui a preferência das transferências em relação ao nível de prioridade C;
- Nível de Prioridade C, é tido como o nível mais baixo de preferência.

Segundo Fortuna (2005), o Sistema de Transferência de Reservas faz uso de um cronograma, para organizar o funcionamento durante o dia, observa-se:

Quadro 1: Cronograma, para organizar o funcionamento.

Horários	Etapas de Funcionamento
6:30 às 8:00	Pré-processamento e rotinas de abertura dos sistemas
8:00 às 17:30	Transferências comandadas entre bancos e a favor dos clientes
17:20 às 18:30	Transferências comandadas entre bancos

Fonte: Eduardo Fortuna (2005)

Entretanto Brito (2003), destaca que as câmeras e os sistemas de liquidação que operavam no antigo modelo passaram por modificações fundamentais para se adequar a nova estrutura do novo Sistema de Pagamentos Brasileiro, desta maneira passaram a oferecer segurança e garantia nas transações que eram efetuadas por seu intermédio, sendo assim fazem parte atualmente do sistema de liquidação de pagamentos ao lado do Sistema de Transferência de Reservas, as seguintes câmeras e sistemas:

a) Câmara Interbancárias de Pagamentos (CIP), que opera o sistema de transferências de fundos;

b) Centralizadora de Compensações de Cheques e Outros Papéis (Compe), responsável pela compensação de diversos documentos, sendo os principais cheques, documentos de crédito e bloquitos de cobrança;

c) Tecnologia Bancária (TecBan), são processadas as transferências de fundos, principalmente relativas a cartões de crédito e débito;

d) Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), que opera com títulos públicos federais, pois é o depositário central dos títulos emitidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central do Brasil;

e) BM&F - Câmara de Câmbio, que opera com câmbio interbancário;

f) BM&F - Derivativos, são negociados contratos à vista, a termo, de futuros, de opções e de swaps;

g) Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (CBLIC), responsável pela liquidação das operações que são realizadas na Bolsa de Valores de São Paulo - Bovespa, da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro - BVRJ e da Sociedade Operadora do Mercado de Ativos - Soma.

h) Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos (Cetip), que opera com títulos privados, títulos públicos estaduais e municipais e swaps.

A tabela a seguir apresenta algumas características destes sistemas de compensação e liquidação:

Tabela 1: Algumas características destes sistemas de compensação e liquidação

Sistema	Tipo	Liquidação
CIP	Híbrido/LDL	D/D+1
Compe	LDL	D+1
TecBan	LDL	D/D+1
Selic	LBTR	D
BM&F Câmbio	LDL	D+1; D+2
BM&F Derivativos	LDL	D+1
CBLC	LDL/LBTR	D+1; D+3
Cetip	LDL/LBTR	D+1

Fonte: Banco Central do Brasil

Desta forma é possível notar que com a implantação do novo Sistema de Pagamento Brasileiro, a estrutura operacional destes sistemas de pagamentos e liquidação, foi alterada de modo a seguir as exigências estabelecidas pelo novo modelo (SOUZA, 2001).

2.8.2 Sistema de mensageria no Novo Sistema de Pagamentos Brasileiro

Conforme Fortuna (2005), o sistema de mensageria tem a finalidade de promover a comunicação entre os diferentes sistemas que integram o novo Sistema de Pagamentos Brasileiro, por meio de trocas de mensagens específicas que foram desenvolvidas para cada tipo de movimentação que ocorre no novo modelo entre os participantes envolvidos em uma transação.

Desta maneira todas as transferências de fundos serão iniciadas quando uma instituição financeira enviar uma mensagem correspondente ao motivo de sua transferência ou pagamento, tal operação será processada em tempo real, possibilitando que haja o débito na conta reserva bancária da instituição financeira solicitante do débito, sendo que será necessária a existência de saldo em sua conta reserva bancária e conseqüentemente ocorrerá um crédito a favor na conta reserva bancária de outra instituição financeira (FORTUNA, 2005).

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Neste capítulo serão abordados os procedimentos metodológicos necessários para a realização da pesquisa, verificando os elementos envolvidos pela pesquisa bem como o tipo de pesquisa e a abordagem metodológica.

3.1 TIPOS DE PESQUISA

Para realizar uma pesquisa é necessário planejar cuidadosamente uma investigação, deve-se escolher o tipo de pesquisa mais adequado ao trabalho que se pretende realizar a partir dos objetivos e da questão principal da pesquisa.

Para Oliveira (1999) a pesquisa tem como objetivo estabelecer a compreensão para encontrar as respostas aos problemas propostos, existentes em todas as áreas do conhecimento.

Gil (2002, p. 17) afirma que a pesquisa,

[...] é requerida quando não se dispõe de informação suficiente para responder ao problema, ou então quando a informação disponível se encontra em tal estado de desordem que não possa ser adequadamente relacionado ao problema.

Por fim segundo Oliveira (1999), a pesquisa tem por finalidade tentar conhecer e explicar os fenômenos existentes nas suas mais diferentes manifestações e a maneira como se processam os aspectos estruturais e funcionais, a fim de conseguir alcançar os resultados para as perguntas formuladas.

Diante do problema exposto, tem-se como finalidade encontrar respostas para solucioná-lo. Para que isso ocorra faz-se necessário o uso de procedimentos metodológicos.

Para o desenvolvimento deste estudo será utilizada a pesquisa bibliográfica, no qual serão utilizados livros e periódicos de autores relacionados aos assuntos abordados, com isso sendo capaz de alcançar o objetivo do tema proposto.

Para Oliveira (1999, p. 119): “A pesquisa bibliográfica tem por finalidade de conhecer diferentes formas de contribuição científica que se realizaram sobre determinado assunto ou fenômeno”.

Assim Cervo e Bervian (2002, p. 65) afirmam que:

A pesquisa bibliográfica procura explicar um problema a partir de referências teóricas publicadas em documentos. Pode ser realizada independentemente ou como parte da pesquisa descritiva ou experimental. Em ambos os casos, buscam conhecer e analisar as contribuições culturais ou científicas do passado existente sobre determinado assunto, tema ou problema.

Para o melhor entendimento da pesquisa será utilizado também à pesquisa descritiva, no qual segundo Oliveira (1999, p. 114) “É um tipo de estudo que permite ao pesquisador a obtenção de uma melhor compreensão do comportamento de diversos fatores e elementos que influenciam determinado fenômeno”.

Com a pesquisa descritiva será possível o pesquisador ter um melhor entendimento sobre o fenômeno estudado, com isso a pesquisa descritiva de acordo com Cervo e Bervian (2002, p. 66): “Procura descobrir, com a precisão possível, a frequência com que um fenômeno ocorre, sua relação e conexão com outros, sua natureza e características”.

No entanto, segundo Cervo e Bervian (2002, p.66): “A pesquisa descritiva observa, registra, analisa e correlaciona fatos ou fenômenos (variáveis) sem manipulá-los”.

3.2 ABORDAGEM METODOLÓGICA

A pesquisa abordará o método qualitativo para o desenvolvimento do presente estudo, no qual o principal interesse é analisar os materiais obtidos e estabelecer uma maior interpretação sobre o estudo.

Oliveira (1999, p. 117) nos diz:

As pesquisas que se utilizam a abordagem qualitativa possuem a facilidade de poder descrever a complexidade de uma determinada hipótese ou problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos experimentados por grupos sociais, apresentar contribuições no processo de mudança, criação ou formação de opiniões de determinado grupo e permitir, em maior grau de profundidade, a interpretação das particularidades dos comportamentos ou atitudes dos indivíduos.

Assim sendo, conforme Oliveira (1999) a pesquisa qualitativa consiste em nos levar a uma série de leituras sobre o assunto da pesquisa, para posteriormente

efetuar a análise dos resultados e obter um melhor entendimento sobre o tema a ser apresentado.

4 EXPERIÊNCIA DA PESQUISA

4.1 COMPARATIVO DO ANTIGO E NOVO SISTEMA DE PAGAMENTO BRASILEIRO

Dentre as vantagens significativas do novo sistema de pagamento, têm-se os controles de riscos associados à compensação e à liquidação de pagamentos e ativos no país.

Pode-se associar as vantagens também a redução de riscos de exposições do sistema. Complementa Teixeira (2000): No Brasil continua-se usando os instrumentos de pagamento tradicionais, porém percebe-se forte tendência à expansão dos pagamentos por meios eletrônicos, houve um crescimento do uso dos débitos e créditos diretos, dos cartões de crédito e de débito e uma diminuição do uso de cheques, principalmente de grandes valores.

Abaixo comparativo entre os dois sistemas de pagamentos:

Quadro 2: Comparativo entre os sistemas de pagamentos (antigo e novo)

<i>Antigo SPB</i>	<i>Novo SPB</i>
1) Sistema de Compensação Tradicional	Sistema moderno, eficiente e seguro
2) Falta de liquidez para todo o sistema	Certeza de Liquidação
3) Práticas/Sistemas obsoletos	Adoção de Práticas Internacionais
4) Saldo Devedor em contas reservas bancárias	Saldo Positivo nas contas bancárias
5) Antes Transferências feitas conforme disponibilidades de saldo, ajustes do início e final do dia.	Realiza transferências de grandes valores em tempo real.
6) Não possui mecanismos de controle de riscos – Sistema CETIP	Redução de riscos, ajudando a melhorar a imagem do Brasil

Fonte: Dados da autora

1) Criação de novas formas de pagamentos e transferências mais seguras para quem envia e para quem recebe recursos, como alternativa aos atuais cheques e DOCS, que transitam na Câmara de Compensação. Antes Sistemas de

Compensação Tradicional, sem garantias e com resultados que somente se concretizavam ao final do dia útil seguinte.

Segurança e confiabilidade: redução do risco de crédito nos pagamentos, que são irreversíveis (não podem ser sustados ou devolvidos por falta de fundos, como pode ocorrer com cheques).

2) Com as alterações nas regras de funcionamento das câmaras de funcionamento de compensação, estas passaram a assumir o risco das liquidações. Antes com a defasagem de tempo entre a contratação e a liquidação da operação, o Banco Central assumia todos os riscos privados do sistema de pagamento (BRUNI, 2005).

Às 7h de cada dia, são lançados naquela conta os resultados financeiros apurados em diferentes câmaras de compensação, relativos a transações realizadas em dias anteriores nos diversos mercados, bem como o resultado da compensação, entre os bancos, dos valores pagos pelas pessoas físicas e jurídicas por intermédio dos instrumentos de pagamento usuais no Brasil, que são os cheques e os denominados DOC. Às 23h, é lançado o resultado financeiro das negociações de títulos públicos federais realizadas entre os bancos ao longo do próprio dia.

Atualmente, ainda que o banco não disponha de saldo suficiente em sua conta para satisfazer os pagamentos previstos para as 7h, o BC dá curso à liquidação de tais obrigações e o banco passa a apresentar saldo negativo na conta Reservas Bancárias. Esse saldo negativo é, normalmente, regularizado às 23h, pois os bancos mantêm títulos públicos federais em volume suficiente para o adequado gerenciamento de seu caixa.

Em média, a soma dos saldos negativos nas contas Reservas Bancárias, entre as 7h e as 23h de cada dia, atinge R\$ 6 bilhões. Essa é a dimensão do risco privado assumido diariamente pela sociedade brasileira por intermédio do BC, devido à sistemática operacional do sistema de pagamentos brasileiro.

3) O novo SPB foi implantado e testado pelo Banco Central, com essa nova modalidade, adota-se um padrão consagrado internacionalmente onde o Brasil entra para o grupo de países que monitoram em tempo real as reservas dos bancos.

O Brasil passou a ter um sistema de pagamentos similar aos melhores do mundo.

Ajudará a melhorar a imagem do País internacionalmente e a reduzir o Risco Brasil.

4) Com o novo SPB existe um monitoramento automático e em tempo real do saldo de cada conta de Reserva Bancária, o que possibilita os agentes do sistema financeiro trabalharem com posições a descoberto. Antes era ajustado no início e no final do dia, o que permitia com que os bancos trabalhassem com saldo de reserva negativo durante o dia (BRUNI, 2005).

Agilidade: os recursos ficam disponíveis no dia da transferência.

5) Possibilidade de realizar transferências de recursos em tempo real, permitindo ao favorecido a utilização quase que imediata do dinheiro recebido.

6) As transferências de grandes volumes acontecem no mesmo momento da transação, através de um sistema de mensagens eletrônicas seguras. Antes grandes volumes financeiros tinham que ser transitados por DOC e cheque ou eram negociados nas câmaras de compensação, estas negociações precisavam ser feitas durante o dia, com liquidação com fechamento no final do dia ou no dia seguinte.

Possibilidade de transferência imediata de dinheiro: um cliente de um banco em Parintins (AM) pode transferir, no mesmo dia, dinheiro de sua conta corrente para a conta de outra pessoa em outro banco, em Santana do Livramento (RS), por exemplo.

Para redução do risco sistêmico, objetivo maior da reforma, foram igualmente importantes alterações legais e regulamentares efetuadas principalmente por intermédio da Lei 10.214, da Resolução 2.882, da Circular 3.057 e da Circular 3.101, cabendo destacar entre elas:

- o reconhecimento da compensação multilateral no âmbito dos sistemas de compensação e de liquidação;
- os dispositivos que garantem a exequibilidade dos ativos oferecidos em garantia, no caso de quebra de participante em sistema de compensação e de liquidação;
- a obrigatoriedade de que, em todo sistema de liquidação considerado sistemicamente importante pelo Banco Central do Brasil, a entidade operadora atue como contraparte central e, ressalvado o risco de emissor, assegure a liquidação de todas as operações cursadas, devendo para isso contar com adequados mecanismos de proteção;
- o estabelecimento de princípios para o funcionamento do SPB em conformidade com as recomendações feitas por organismos financeiros internacionais;

- a exigência de que, nos sistemas considerados sistemicamente importantes, a liquidação final dos resultados apurados seja feita diretamente em contas mantidas no Banco Central do Brasil;
- a proibição de saldo a descoberto nas contas de liquidação mantidas no Banco Central do Brasil.

4.2 VANTAGENS DO NOVO SISTEMA DE PAGAMENTO BRASILEIRO

A reestruturação do sistema de pagamentos compreende um conjunto de medidas que solucionam os graves problemas apontados anteriormente. Segue-se um resumo de cada uma das medidas:

a) Monitoramento, em tempo real, do saldo de cada conta Reservas Bancárias, não sendo admitido, a partir do dia 24 de junho de 2002, saldo devedor em qualquer momento;

b) Oferta de empréstimo ponte diário (redesconto intradia), mediante operações de compra, pelo BC, de títulos públicos federais dos bancos, que deverão recomprar os títulos do BC no próprio dia, registrando-se em tempo real o resultado financeiro na conta Reservas Bancárias. Isso garante, sem risco para o BC, a oferta da liquidez necessária (de R\$ 6 bilhões, em média, como antes mencionado) para o normal fluxo dos pagamentos ao longo do dia;

c) Implantação de sistema que processará ordens de transferência eletrônica de fundos entre bancos, inclusive as por conta de clientes. Assim, passará a existir alternativa segura aos cheques e DOC para a realização de pagamentos de grande valor;

d) Criação, pelo setor privado, de rede de telecomunicações dedicada exclusivamente ao sistema financeiro e operada sob rígidos padrões de segurança e confiabilidade definidos pelo BC, permitindo a liquidação financeira em tempo real de transações;

e) Assunção do risco privado pelo setor privado, com a definição de regras mais rígidas para as câmaras de compensação privadas, que deverão adotar adequados mecanismos de gerenciamento de riscos, como o estabelecimento de limites para os bancos com base no recebimento prévio de garantias. Se o BC rejeitar lançamento na conta Reservas Bancárias de um banco que não disponha de

liquidez suficiente, a câmara executará as garantias que lhe tenham sido entregues pelo banco inadimplente e honrará os pagamentos correspondentes, com fundamento na Lei 10214/2001;

f) Adoção de mecanismo indutor à oferta, pelos bancos, de novos produtos à clientela, que permitam a migração dos pagamentos de valor maior do que R\$ 5 mil, hoje realizados por cheques e DOC, para instrumentos de pagamento eletrônicos adequadamente estruturados.

Desta maneira o novo Sistema de Pagamento Brasileiro proporcionou um sistema de pagamento moderno, eficiente e seguro que possibilitou garantir o fortalecimento de todo o Sistema Financeiro Nacional, dentre as medidas adotadas pode-se evidenciar algumas vantagens que foram alcançadas com a implantação deste novo modelo, a seguir Brito (2002) e Andrezo e Lima (2007) destacam algumas dessas vantagens:

a) Certeza de Liquidação (Princípio da Certeza de Pagamento) - As liquidações dos pagamentos ocorrem diretamente nas contas do Banco Central, desta maneira as câmeras de compensação que assumiram o papel de contraparte de todas as operações efetuadas por seus participantes, devem assegurar a liquidação financeira de todas as transações cursadas no mesmo dia, mesmo se acontecer de o Banco Central vir a rejeitar algum lançamento, estas câmeras passaram a oferecer mecanismos de salvaguardas e garantias para assegurar a certeza da liquidação financeira, destacando ainda que todas as ordens de pagamentos passem a ser processadas em um ambiente automatizado, em que as ordens emitidas tornaram-se incondicionais e irrevogáveis.

b) Redução de tempo decorrido entre o início de uma transação e sua liquidação final - Passa a existir a possibilidade de transferir recursos de uma conta-corrente para outra conta-corrente em banco diferente, com o novo Sistema de Pagamento Brasileiro será possível oferecer a oportunidade da Transferência Eletrônica Disponível - TED, em que o recurso passa a ser imediatamente disponibilizado para o uso de seu favorecido, esta nova opção apresenta vantagem em relação aos cheques e Doc's, instrumentos que também são utilizados para transferirem recursos, pois estes carecem de prazo de um a quatro dias útil para que os recursos ficassem disponíveis aos seus favorecidos, mesmo com a necessidade de prazo esta forma de transferência foi mantida e continuarão sendo processados

normalmente, mas desta maneira nota-se a evolução no novo sistema de pagamento em relação à redução de tempo.

c) Adoção de Práticas Internacionais - Adotou um sistema semelhante ao dos Estados Unidos, com a adoção de práticas internacionais e procedimentos adequados e confiáveis, que proporcionará ao investidor estrangeiro um sistema de pagamento mais seguro e eficiente, visto que o país passa a ser mais atraente aos investimentos estrangeiros.

d) Novas oportunidades - O aperfeiçoamento do novo modelo criará oportunidades de negócios que poderão ser oferecidas a todos participantes do sistema, as instituições poderão se adaptar a nova estrutura de pagamento fortalecendo seus produtos e serviços, a fim de garantir um maior espaço no novo sistema de pagamentos. Um exemplo é usar de mecanismos que induzem à oferta de novos produtos a clientela, como a migração dos pagamentos de valor maior que R\$ 5 mil, realizados por cheques e DOC, para instrumentos de pagamentos eletrônicos modernos e seguro.

e) Rede de Comunicações - Com a implantação do novo Sistema de Pagamento Brasileiro foi possível estabelecer uma sofisticada rede de telecomunicações, que compreende de mecanismos de proteção necessários para fortalecer os sistemas, esta rede foi desenvolvida exclusivamente ao sistema financeiro, para realizar transferências de recursos e ativos em moeda nacional e estrangeira, seu funcionamento ocorre com rígidos padrões de segurança e confiabilidade, que permite a liquidação financeira das transações em tempo real.

CONCLUSÃO

O Sistema de Pagamentos Brasileiro foi implantado e testado pelo Banco Central, pelas instituições financeiras e pelas Câmaras (de Pagamentos, de Ativo, de Câmbio e de Derivativos), criadas para permitir o funcionamento a partir da mais avançada tecnologia e experiências internacionais em sistemas similares e da análise das particularidades do Sistema Financeiro Nacional.

É possível arriscar dizer, que o sistema financeiro se modernizou e atualmente apresenta uma série de condições que permitem considerá-lo um dos mais sólidos do mundo. Isso ao adotar um padrão consagrado internacionalmente, o Brasil entraria para o grupo de países que monitoram em tempo real as reservas dos bancos, o que evitaria surpresas e turbulências que dificultam o funcionamento do sistema financeiro e da economia brasileira, podendo também reduzir consideravelmente os riscos financeiros.

As mudanças implantadas na rede do Sistema Financeiro Nacional visam oferecer segurança e confiabilidade no cenário internacional, bem como na economia nacional, tendo em vista que o país não assumirá mais prejuízos que porventura viriam em consequência do risco sistêmico, isso decorrente da característica de compensação em tempo real do novo SPB.

Outros aspectos positivos é que retirarão do setor público os riscos privados, fortalecerão o sistema financeiro, dotarão o país de um sistema de pagamentos moderno, eficiente e ágil, reduzirão a percepção de risco do país e permitirão maior atratividade para o capital externo, além de ganhos de eficiência à economia. Importantes pontos, porém, não claramente identificados pela sociedade, em particular pelo cidadão comum, ainda que assim considerado o que tem acesso ao sistema bancário.

O BC estabeleceu, ainda, que os depósitos até R\$ 5 mil, efetuados por intermédio de cheques em contas de poupança, continuarão a ter o mesmo tratamento atual, de serem remunerados a partir da data em que realizados.

Porém vale ressaltar, como visto no trabalho, ainda realiza-se grande parte dos pagamentos, inclusive os de grande valor, por intermédio do Sistema de Pagamento Tradicional.

REFERÊNCIAS

ANDIMA. **Sistema de pagamentos brasileiro**. Rio de Janeiro: Associação Nacional das instituições de Mercado Aberto. 2002.

ANDREZO, Andrea Fernandes; LIMA, Iran Siqueira. **Mercado Financeiro: Aspectos Históricos e Conceituais**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning , 2001.

ANDREZO, Andrea Fernandes; LIMA, Iran Siqueira. **Mercado Financeiro: Aspectos Conceituais e Históricos**. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2007.

ASSAF Neto, Alexandre. **Mercado Financeiro**. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2001.

BANCO DO BRASIL. **História do Banco do Brasil**. Disponível em <http://www.bb.com.br/docs/pub/inst/dwn/LivroBB2.pdf?codigoMenu=1426&codigoRet=14955&bread=4>. Acessado em 19 jul. 2011.

BARBOSA, Fernando de Holanda. **O Sistema Financeiro Brasileiro**. Disponível em <http://www.fgv.br/professor/fholanda/Arquivo/Sistfin.pdf>. Acessado em 19 jul. 2011.

BIS Sistema de liquidação pelo valor bruto em tempo real", Bank for International Settlements. Basileia, p. 40 Disponível em <http://www.bis.org/publ/index.htm>. Acesso em 22 de Abril de 2012.

BODIE, Zvi; MERTON, Robert C. **Finanças**. Porto Alegre: Bookman, 1999.

BRITO, Alan. **A Reestruturação do Sistema de Pagamentos Brasileiro e Seus Impactos nas Instituições Financeiras**. São Paulo: 2002.

BRITO, Osias Santana de. **Controladoria de Risco Retorno em Instituições Financeiras**. São Paulo: Saraiva, 2003.

BRITO, Osias Santana de. **Mercado Financeiro: Estruturas, Produtos, Serviços, Riscos, Controle Gerencial**. São Paulo: Saraiva, 2005.

BRUNI, Adriano Leal. **Mercados Financeiros: Para certificação profissional Anbid 10 (CPA-10)**. São Paulo, Editora Atlas, 2005.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino. **Metodologia Científica**. 5. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2002.

CHERRY, Richard T. **Introdução à administração financeira**. 2. Ed. São Paulo: Ed. Atlas, 1982.

CORAZZA, G. *Sistema Financeiro e Desenvolvimento*. Porto Alegre: UFRGS, 2002. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/g_corazza/docs/pesq2/indice.html>. Acesso em: 19 jan. 2003. Ribeiro. O Sistema de Pagamentos Brasileiro - SPB.

DATZ, Marcelo Davi Xavier da Silveira. **Risco Sistêmico e Regulação Bancária no Brasil**. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: Fundação Getulio Vargas, 2002.

FARIA, Claiton Resende; FERREIRA FILHO, Edvaldo Barbosa; RIBEIRO, Francisco José do Carmo. **O Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB**. s/d.

FERREIRA, Ricardo J. **Sistema Financeiro Nacional**. Disponível <http://www.editoraferreira.com.br/publique/media/01SFN.pdf>. Acessado em 20 jul. 2011.

FORTUNA, Eduardo. **Mercado Financeiro: Produtos e Serviços**. 16^a. ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2005.

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GITMAN, Lawrence J.. **Princípios de Administração Financeira**. São Paulo: Pearson Addison Wesley, 2004.

GROPPELLI, A.A.. **Administração Financeira**. 2. Ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

LOPES, João do Carmo; ROSSETTI, José Paschoal. **Economia monetária**. 8 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

OLIVEIRA, Gilson; PACHECO, Marcelo. **Mercado Financeiro: Objetivo e**

Profissional. São Paulo: Fundamento, 2006.

OLIVEIRA, Silvo Luiz de. **Tratado de Metodologia Científica: Projeto de Pesquisas, TGI, TCC, Monografias, Dissertações e Teses.** São Paulo: Pioneira Thomson Learning. 1999, 320 p.

SANTOS, Joel J. **Análise de custos:** Remodelado com ênfase para custo marginal, relatórios e estudos de casos. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

SILVA, J. P. da. **Análise financeira das empresas.** 4. ed. São Paulo : Atlas, 2000.

SOUZA, Leandro Alves de. **Sistema de Pagamentos Brasileiro.** São Paulo: Saraiva, 2001.

TEIXEIRA, Natermes Guimarães. **Origem Do Sistema Multibancário Brasileiro: das reformas dos anos 60 à crise dos anos 80.** São Paulo: Unicamp, 2000.

VERAS, Miguel de Siqueira. **Regulamentação do Sistema Financeiro: a Contribuição para a Promoção do Desenvolvimento Equilibrado do País.** 2004. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal da Bahia, 2004.

WRIGHT, M. G. **Administração financeira, a base da decisão.** São Paulo: Ed. McGraw-Hill, 1974.